



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023

Ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Participou o vereador senhor **Dinis Gomes Alves**, em substituição, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, do vereador senhor **António Abel Zua Coelho**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador Dinis Alves: *"Bom dia a todos os presentes, eu queria só levantar aqui uma questão que me foi colocada esta semana, e já a semana passada tinha sido colocada. Isto tem a ver aqui com um problema que estamos a ter numa habitação em Albufeira, ao nível do saneamento, isto é ali no caminho do Monte Cativo, no Vale Navio. Esta questão foi trazida aqui pelo [REDACTED] o engenheiro [REDACTED] que reside lá e que tem ali um confinante, uma habitação que tem uma fossa..."* -----

Senhor presidente: *"Isso já tem uns anos."* -----

Senhor vereador Dinis Alves: *"Que está rota e aquilo está a correr ali a céu aberto, e é diário. E eu hoje, por acaso, de manhã no regresso, passei ali só para confirmar a situação, e o esgoto realmente está a correr e o cheiro é nauseabundo, e aquilo impede mesmo as pessoas..."* -----

Senhor presidente: *"Tem o nome da rua?"* -----

Senhor vereador Dinis Alves: *"Aquilo, a denominação que eu tenho aqui, é caminho do Monte Cativo, Vale Navio. Segundo o que eu percebi, já foram feitas algumas diligências para contactar o proprietário no sentido de resolver isto, parece-me que a informação que temos é que o proprietário está fora do país, e não recebe as*

notificações e o esgoto continua a correr, porque a casa está alugada, e segundo o que eu percebi, até são várias famílias a usar a casa e o esgoto é contínuo. Hoje, às 8 da manhã, já estava a correr com alguma insistência, passa ali várias pessoas, aquilo serve ali uma urbanização, reside ali pessoas, há os percursos pedonais, a cavalo, há os clientes lá do hotel que passam por lá, é aqueles problemas todos que a gente sabe. Eu queria só saber se, entretanto, para além das medidas de notificar, se não poderíamos avançar com outro tipo de medidas."-----

Senhor presidente: "Não, tem que se avançar com a resolução do problema."-----

Senhora vereador Cláudia Guedelha: "Bom dia a todos, peço desculpa, antes de mais, pelo meu atraso. Relativamente a essa questão e porque eu tenho falado regularmente com o engenheiro [REDACTED] assim como ele tem falado regularmente com os serviços, e porque sabia que esta questão provavelmente era capaz de vir aqui, tinha feito aqui um resumo de tudo o que já foi feito desde que esta situação foi apresentada pelo [REDACTED] e vou passar, se calhar, a ler, porque isto é breve. Isto começou a 27 de abril de 2023, deu entrada a reclamação referente às águas residuais a descarregar na via pública, referente a este munícipe, foi efetuado uma deslocação ao local, comprovada a existência das águas residuais na via pública, vindo de uma habitação referente a esse senhor que reside no estrangeiro. Foi enviado ofício, foi agendada inspeção à rede predial de consumo deste senhor. Depois foi feita uma inspeção, posteriormente, contudo, o consumidor não apareceu no local, apenas o inquilino, um senhor que lá estava, que recebeu os serviços, tendo sido os serviços de gás, cá está, informados, que se encontrava a residir em França. Foi verificada que a fossa não se encontrava estanque, estava a verter para o terreno. Foi ainda solicitada que fosse efetuado uma limpeza da fossa, assim foi feito logo de seguida. O pedido foi efetuado no mesmo dia, bem como a limpeza da mesma. Foi enviado um ofício ao proprietário da moradia, foi-lhes dado os 10 dias úteis, contudo, em simultâneo, e até porque depois terminou o prazo, foi enviado um ofício para a DPGU, para a Fiscalização, para lá ir, foi enviado outro ofício e foi falado via telefone com a Delegada de Saúde, para tomar as medidas dentro do entender dela que deveria também fazer, e foi também comunicado, foi feito outro ofício para a GNR, para o Sepna, que também tem acompanhado este processo. Estamos a aguardar, quer a resposta por parte da Fiscalização, quer por parte da Delegada de Saúde, qual é o passo a seguir relativamente a esta questão, no fim de se resolver, é claro."-----

Senhor presidente: "Mas tem havido tanto trabalho, ainda não está é o problema resolvido."-----



- Senhor vereador Dinis Alves:** "Só uma questão."-----
- Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas tivemos que dar os dias."-----
- Senhor vereador Dinis Alves:** "Independentemente destas diligências todas, e que foram diversas, com várias entidades, inclusive, a DGU, parece-me bem, e o Delegado de Saúde, ofícios da GNR. Há aqui uma questão que eu coloco, que é o seguinte, uma vez que estamos a falar de esgoto a céu aberto, que corre, essa proveniência do esgoto, só existe porque há pessoas a residir lá, e porque há água."-----
- Senhor vereador Desidério Silva:** "É fechar a água."-----
- Senhor vereador Dinis Alves:** "A questão da água não pode ser encerrada? É porque se a água for encerrada, de certeza que os inquilinos vão falar com o proprietário, e o proprietário aparece aqui amanhã para resolver o problema. A questão é que o esgoto a céu aberto é que não me parece correto, independentemente das diligências."-----
- Senhor vereador Desidério Silva:** "Acho que o corte da água era a solução."-----
- Senhor presidente:** "Se calhar tem que se fazer isso, ou fazer a obra a Câmara e depois..."-----
- Senhor vereador Desidério Silva:** "E depois debita."-----
- Senhor presidente:** "E depois faturar."-----
- Senhor vereador Desidério Silva:** "Exatamente, é essas duas sugestões que eu ia..."---
- Senhor presidente:** "Porque senão isto assim, com a parte administrativa, está tudo muito bem feito, mas não resolve."-----
- Senhor vereador Desidério Silva:** "Eu subscrevo essas."-----
- Senhor presidente:** "Isso é uma questão de saúde pública. E o Sepna, ainda não respondeu?"-----
- Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, mas antes de fecharmos a água, ou fazer o que quer que seja, temos de tomar todas as medidas..."-----
- Senhor vereador Desidério Silva:** "Ainda queres mais medidas?"-----
- Senhor presidente:** "Ainda queres mais medidas que isto?"-----
- Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Então, mas isto foi agora ultimamente, foi agora esta semana que voltámos outra vez à carga a fazer isto tudo."-----
- Senhor presidente:** "Mas isso é urgentíssimo, senão assim..."-----
- Senhor vereador Victor Ferraz:** "E deram tempo de resposta para, deram tempo?"----
- Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Demos."-----
- Senhor vereador Desidério Silva:** "Mas tendo em conta como as coisas estão e tudo isso, estando em causa a salubridade e aquilo tudo, eu acho que a Câmara..."-----
- Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Por isso mesmo ligámos para a Delegada de

Saúde para nos ajudar a resolver a situação." -----

Senhor presidente: "É dar rápida velocidade a isso, para ver se..." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "É fechar a água." -----

Senhor presidente: "Esta hipótese de fechar a água resolve o problema, se o outro indivíduo não responde, nem nada. Então e as cartas, vêm devolvidas?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Vieram, mas fizemos notificação. A Polícia Municipal fez notificação, fizemos notificação presencial." -----

Senhor presidente: "O processo administrativo está todo completo, não haja dúvida, agora o problema é que mantem-se." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Agora, para tomarmos medidas dentro da casa..." -----

Senhor presidente: "O problema mantém-se." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas fechar a água, com certeza que há de reagir, quando um indivíduo fica sem água." -----

Senhor presidente: "Sim, provavelmente é o melhor processo." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Pelo menos enquanto estiver fechada não há escorrimento." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E o senhor não tem email, porque o email por exemplo, pode ter notificação." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Pedimos ajuda ao SEPNA para entrar em contacto com ele, para entrar lá dentro da propriedade e para entrar em contacto com ele, para nos dar o contacto." -----

Senhor presidente: "Bom, está o assunto, o assunto está tratado, mas é ver isso. Mais?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não vou cortar a água sem ter aqui um parecer jurídico." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Bom dia a todos, também vou ser muito breve. Aqui há dias vi um artigo sobre os dados que saíram do INE, relativamente ao mês de março e que, supostamente, o Algarve terá batido, o Algarve não, Portugal terá batido, recordes relativamente ao número de dormidas e de alojamentos. A minha questão aqui, levanto aqui essa questão pelo seguinte, é que Albufeira aparece com uma perda à volta de 15,1%, face a 2019, e a minha questão é esta, e penso que deve ser um motivo de reflexão, para sabermos porque é que numa altura que estamos a bater recordes, e Albufeira perde 15% face a 2019. Aquilo são, acho que 14% relativamente aos residentes e 15,3% relativamente aos não residentes. É preciso fazer uma análise



relativamente a esta situação, para ver o que é que está a correr mal, quais são os motivos que levaram a isto, pois nós podemos ter, cada um terá as nossas teorias relativamente a esta situação, mas é algo que a nós nos deve preocupar e analisar, para ver se isto é apenas uma situação de contextual ou se é uma tendência, e se é uma tendência, temos de nos antecipar, porque Albufeira vive do turismo, e temos que ver o que é que está a acontecer de errado, para estarmos a termos esta quebra, e deixava-se esta nota, para já, relativamente a essa situação."-----

Senhor presidente: *"É preciso ver que no mês de março havia muitas unidades hoteleiras fechadas, ainda, e Albufeira, isso pode não ser só justificação para tudo, evidentemente que não. Agora, evidentemente que é uma redução bastante grande relativamente a março, é verdade, relativamente a 2019, é verdade. É preciso ver que por causa da falta de mão-de-obra, há até restaurantes e restauração que não abre a uma das refeições, principalmente ao almoço, só abre ao jantar. Muitos, há muitos mesmo, e isso faz com que haja quebra nalguma coisa, no número de refeições servidas, por exemplo."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Este é só sobre o alojamento."*-----

Senhor presidente: *"Sim, está bem, mas por exemplo, o número de refeições servidas é muito inferior a 2019, quase de certeza absoluta. Porquê? Por essa razão que eu digo, há muitos restaurantes que fecham ao almoço, porque não têm gente suficiente, mão-de-obra suficiente, para compensar a manhã."*-----

Senhor vereador Desidério Silva: *"Por causa dos turnos."*-----

Senhor presidente: *"Pois, as duas refeições. Neste caso, as dormidas, o número é preocupante, não estou a dizer que não seja, agora que..."*-----

Senhor vereador Desidério Silva: *"Há aqui outra questão que é assim, o número é preocupante, acho que temos que nos preocupar, mas vamos é perceber que contas são essas, e que números são esses. É que nós estamos, é preciso a gente, às vezes, não comparar o que é difícil comparar. Os números que são, no fundo, validados, nem sempre ou quase, para dizer-se, não são reais, porque tu tens isso com base, isso é uma amostra, e a própria AHETA faz uma amostra dos seus associados. Tu tens hotéis em Albufeira que não são sócios da AHETA, tens hotéis em Albufeira que não são quantificáveis em termos de dormidas, porque não estão ligados a nenhuma instituição que tu possas quantificar, e são sempre números que não, quer dizer..."*-----

Senhor presidente: *"Não são reais."*-----

Senhor vereador Desidério Silva: *"Não são reais, podem ser objeto de preocupação, isso pode ser, mas isso tem a ver, na minha opinião, e para já esse processo vai*

evoluindo, e posso dizer-vos que num contexto de tanta promoção e tudo isso, as coisas evoluíram muito positivamente. Agora, o que acontece é que há números que não são quantificáveis, porque não são apanhados em lado nenhum, ou seja, se nós tivéssemos uma avaliação das 42.000 camas oficiais, em Albufeira, tens mais 40.000 alojamentos, no fundo, são 80.000, essa amostra pode andar 5.000, 10.000, no máximo."-----

Senhor presidente: "Nem isso."-----

Senhor vereador Desidério: "Nem isso, ou seja, serve preocupação, serve..."-----

Senhor presidente: "Mas serve de reflexão, no mínimo."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Serve de reflexão, sim, mas estou a dizer que não podemos levar isso tudo a peito, porque nem sempre essas realidades são... É um facto que eles vão buscar esses números aos que lhe são dados, mas é uma questão de ponderação."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu percebo isso, eu percebo isso. A questão aqui é que isto não apanhou, e isso é verdade, estamos a falar de amostras, por isso não apanha agora, também não apanhava em 2019. Estou a dizer que os termos de comparação..."-----

Senhor presidente: "Depende da mostra."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Depende."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, tudo bem, mas isso é para a estatística, a gente sabe disso, que isto tem a ver com a estatística. A questão aqui, há aqui um valor que sobressai, relativamente a essa..."-----

Senhor presidente: "Bastava nesta mostra encontrarem uma unidade fechada, já isso compensa, já isso entrava logo para..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas a questão é que existe outro estudo, e por acaso não consegui encontrá-lo relativamente aqui ao Algarve e aos concelhos do Algarve, em que todos os concelhos têm uma percentagem que sobem, e Albufeira cai, acho que é 2% ou 2,8%, relativamente aos outros concelhos."-----

Senhor presidente: "2% não é nada."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas a questão aqui é que todos os outros têm uma tendência de subir e Albufeira tem uma tendência de descida, e é mais neste fator, independentemente dos valores, é só mais por causa da questão da tendência."---

Senhor presidente: "A economia de Moçambique também sobe muito."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O objetivo aqui é nós refletirmos sobre isto, analisar esta parte, porque há muita gente que depende disto."-----

Senhor presidente: "Tem que ter em atenção isso."-----



Senhor vereador Victor Ferraz: "E ver o porquê."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Senhor presidente, há aqui dados que para nós são importantes e que falam por si. Tem a ver com a recolha do lixo das praias, por exemplo, que mantém-se, ou aumenta, e logo muito mais cedo do que o habitual, e o consumo da água e o IMT, só são indicadores que não apontam nesse sentido, e concordo com aquilo que o senhor vereador Desidério acaba de dizer, porque há aqui muitas situações que não entram na equação, e depois em termos estatísticos, acaba por desvirtuar. Por isso, não noto em termos práticos, na vida do dia-a-dia do município, essa descida acentuada que me fala. Obrigado."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 16 DE MAIO DE 2023 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezasseis de maio de dois mil e vinte e três, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de junho de dois mil e vinte e três, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, cento e quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cinquenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 57/2023 de cinco de junho, que recomenda ao Governo que desonere os cidadãos de apresentar documentos emitidos por serviços públicos junto de outros serviços públicos; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 42/2023, de cinco de junho, que procede à reestruturação do Parque Escolar, E. P. E., procedendo à sua red denominação para Construção Pública, E. P. E., e à alteração do respetivo objeto; -----

♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2023 de cinco de junho, que

aprova a Estratégia de Desenvolvimento da Base Tecnológica e Industrial de Defesa 2023-2033;-----

♦ Da Portaria n.º 150/2023, de cinco de junho, que fixa o apoio financeiro a conceder a alunos das escolas particulares de educação especial;-----

♦ Da Portaria n.º 155/2023, de seis de junho, que altera os regulamentos do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES); -----

♦ Da Portaria n.º 155-A/2023, de seis de junho, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 134-A/2022, de 30 de março, que aprova o Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros para a Concretização dos Investimentos na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e na Rede Nacional de Cuidados Paliativos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência; -----

♦ Da Portaria n.º 155-B/2023, de seis de junho, que declara a instalação definitiva do Mecanismo Nacional Anticorrupção; -----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 61/2023 de sete de junho, que recomenda ao Governo a adoção, no âmbito do Programa Nacional de Reformas 2023, de medidas e incentivos à produção de energia para autoconsumo a partir de fontes renováveis e a criação do programa «Sol para todos»; -----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 63/2023 de sete de junho, que recomenda ao Governo que garanta mais policiamento de proximidade; -----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 64/2023 de sete de junho, que recomenda ao Governo que Portugal assine a European Cycling Declaration e que priorize a mobilidade ciclável; -----

♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2023 de nove de junho, que cria a iniciativa Portugal Inovação Social 2030 e a estrutura de missão responsável pela sua execução; -----

♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2023 de nove de junho, que institui o dia 25 de setembro como o Dia Nacional da Sustentabilidade;-----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 65/2023 de doze de junho, que recomenda ao Governo que regule o acesso dos animais de companhia aos transportes públicos; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 43/2023, de doze de junho, que transpõe a Diretiva (UE) 2020/1057, relativa ao destacamento dos condutores do setor do transporte rodoviário e cria o respetivo regime sancionatório; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 45/2023, de treze de junho, que alarga o âmbito do Fundo de Modernização do Comércio;-----



♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2023 de catorze de junho**, que aprova a segunda geração de contratos-programa com as federações representativas de baldios; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 66/2023 de dezasseis de junho**, que recomenda ao Governo que crie um Fundo de Garantia para os Riscos Climáticos e Sísmicos.-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, bem como de informação dos serviços sobre a execução financeira do Município, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vereador Ricardo Clemente foi apresentado um documento, datado de cinco de junho corrente, através do qual informa que se encontra em gozo de férias entre os dias sete e onze de junho também corrente. -----

= INFORMAÇÕES =

Senhor presidente: *"Esteve cá, aqui há tempos tinha pedido uma reunião com a senhora Secretária de Estado da Saúde, Promoção da Saúde, no sentido de chamar a atenção para a questão do socorro, da emergência médica, do INEM, e ela manifestou nessa reunião, manifestei interesse em vir cá a uma reunião com o Presidente do INEM, não essa que aconteceu na sexta-feira passada. Ela deslocou-se cá a Albufeira, evidentemente, não trouxe grandes soluções, mas há dois ou três tipos de pormenores que é importante referir. Para já, dizer a disponibilidade da senhora em fazer-se deslocar, ter correspondido, primeiro, à solicitação da reunião rapidamente, e fazer-se deslocar aqui a Albufeira. Evidentemente, que é uma situação que não se resolve muito*

facilmente, a questão do INEM, porque também não têm, disse-me que o problema não é a questão do dinheiro, acho que não deve ser esse, mas é questão de uma vez mais, vamos cair na mão-de-obra, não há mão-de-obra para isso. No entanto, há aqui determinados pormenores que foram alertados e foram chamados à atenção, até estava também na reunião, o senhor presidente da ARS, em que, segundo consta, há muitas ambulâncias que ficam paradas às portas dos hospitais, nomeadamente, o de Faro, principalmente, à espera que o doente fique lá entregue nos serviços, e por isso aí as ambulâncias estão paradas, em vez de já estar a fazer outro serviço, fica lá parado. Isso é uma questão que eu, tentar agilizar essa situação, são pormenores que foram discutidos nesta reunião, não sei se isso vai resultar alguma coisa. Aqui os Bombeiros e a Cruz Vermelha, é que é as duas entidades que aqui no concelho, laboram com o INEM, também não têm grandes possibilidades, porque também não têm mão-de-obra, para conduzir as ambulâncias. Enfim, vamos ver." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Queria fazer duas perguntas, não sei se posso fazer." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu ainda tenho aqui nas Informações, eu ainda não recebi aquela questão das licenças especiais de ruído que eu solicitei, ainda não recebi."--

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tinha solicitado aquela questão das licenças especiais de ruído, dali da baixa, que ainda não recebemos e a questão dos relatórios das medições do aparelho. Mas elas existem ou não existem? Porque senão não vale a pena estar sempre a perguntar." -----

Senhor presidente: "Não existe?! Então não existe!" -----

Senhor vice-presidente: "Por isso é que vêm aqui à reunião de Câmara e você aprova."--

Senhor presidente: "Algumas vêm." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas daquelas áreas que eu falei, essas não têm vindo, por isso é que eu estou a perguntar se elas existem ou não." -----

Senhor presidente: "Há umas que têm que vir, há outras que não é preciso vir." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "As que têm vindo são as dos hotéis e essas coisas todas, agora as dos bares, isso não tem vindo nenhuma licença especial de ruído, pelo menos que eu recorde, por isso é que estava a questionar se elas existem, se não existem, não vale a pena estar sempre a pedi-las, não é, vale mais dizer logo que não existe." -----

Senhor presidente: "Existe sim." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu queria saber se tem alguma informação sobre aquela reunião que anda a ser adiada, da segurança, do MAI, da Secretária de Estado



do MAI."-----

Senhor presidente: "Não, tenho hoje pedido uma chamada para fazer, para ver se falo com a senhora Secretária de Estado, eu tinha para aí um número do telefone dela, mas não, agora tinha o antigo de há quatro anos atrás, ela não atende deste telefone e eu quando estive lá com ela, esqueci-me de perguntar o número, não tenho, mas vou ter, em princípio, hoje vou ter isso."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "E já marcou a reunião do Conselho Municipal."-----

Senhor presidente: "Não, a ver se marco isso para a semana."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "E já veio a autorização do Comandante da Polícia Municipal?"-----

Senhor presidente: "Não, falei com o ministro na quinta-feira, em Faro, e ele, a primeira resposta que me disse foi que a Guarda Nacional Republicana também precisa de meios."-----

= TRANSPORTES - IGREJA MANÁ DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Igreja Maná de Albufeira, para deslocação a S. Julião do Tojal, com saída no dia onze e regresso no dia doze ambos de junho também corrente, para participação em atividades religiosas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= TRANSPORTES - CLUBE DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA E CLUBE
DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quinze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou

a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Patinagem de Albufeira, para deslocação a Leiria, com saída no dia dezasseis e regresso no dia dezoito ambos de junho também corrente, e pelo Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Seixal, com saída no dia dezassete e regresso no dia dezoito, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quinze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades religiosas e recreativas, nos seguintes dias de junho também corrente: -----

- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Monte Gordo, no dia dezassete; -----

- Associação do Rancho Folclórico e Infantil de Albufeira, para deslocações a Armação de Pêra, no dia dezassete, e a Gomes Aires, Almodôvar, no dia dezoito; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu queria fazer uma questão, não é especificamente sobre este transporte, é mais generalizada. Houve situações de cancelamento de transportes da câmara em algumas visitas das escolas quase em cima, aliás, alguns no próprio dia. Sei que houve aí uns cancelamentos também de outras situações e era para saber, como não é hábito isto acontecer, saber porque é que houve estes cancelamentos relativamente a estes transportes? Se há ali alguma alteração*



relativamente a isto que tenha motivado isto? É uma situação de... Mas aconteceu."-----

Senhor presidente: *"Alguma avaria com certeza."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É que houve vários em cima, não costuma acontecer, mas em vários aconteceu, não foi só de uma escola, foram várias situações relativamente a isso. Se há alguma alteração relativamente à estrutura dos transportes que leve a isso? Só para clarificar isso. Não há nada?"-----*

Senhor presidente: *"Não, não, mas isso pode-se ver porque é que aconteceu isso."-----*

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Foram os autocarros que avariaram e deu-se prioridade e resposta aos transportes escolares. E como foi em cima da hora para recorrer ao serviço externo, pois não conseguiram responder a tudo. Privilegiámos o transporte escolar, como é evidente."-----*

Senhor presidente: *"Pronto, é uma avaria, pois foi isso que eu disse."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas foram os transportes escolares que foram cancelados, alguns deles."-----*

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Não, esses houve resposta."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Das visitas de estudo?"-----*

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Das visitas de estudo é que houve uma ou outra que não foi, mas o transporte escolar manteve-se."-----*

Senhor presidente: *"A visita de estudo também é transporte escolar. O outro é transporte de casa/escola, escola/casa. Esses é que não foi cancelado nenhum. Visitas de estudo..."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Pois, estou a falar dessas."-----*

Senhor presidente: *"O mais importante é a escola/casa."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não estou a falar desse, estou a falar dos outros. Ok, era só isso, certíssimo, obrigado."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.-----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do presidente da câmara, em sete de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra,

dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Portimão, no dia dez de junho corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do presidente da câmara, em quinze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Beja, no dia dezassete, e a Moura, no dia dezoito, ambos de junho corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= TRANSPORTES - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE
- PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito



pelo senhor presidente da câmara, em catorze de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, para deslocação a Charneca da Caparica, no dia vinte e quatro de junho corrente, para participação em atividades recreativas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - COMEMORAÇÃO DOS SANTOS POPULARES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de junho corrente, do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia da Guia, solicitar apoio para a Comemoração dos Santos Populares a ter lugar no dia 12 de junho de 2023, no Mercado Municipal da Guia. -----

Considerando: -----

- *Que o evento tem como objetivo preservar o convívio e a tradição dos Santos Populares na freguesia da Guia, contribuindo para o panorama cultural e turístico da freguesia em questão e do concelho de Albufeira;* -----
- *Que o evento terá lugar no Mercado Municipal da Guia, contribuindo para a dinamização e divulgação desse espaço;* -----
- *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- *A informação da DPMV constante na distribuição SGDCMA/2023/41683;* -----
- *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;* -----
- *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.* -----

Determino:-----

Apoiar a Junta de Freguesia da Guia, através do seguinte: -----

- 1) Cedência de isenção total do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído para o dia 12 de junho, ao abrigo do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2023/41683; -----
- 2) Agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - FESTAS FINAL DE ANO LETIVO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de junho corrente, do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Agrupamento de Escolas de Ferreiras, solicitar apoio para a realização de Festas Final de Ano Letivo. -----

Considerando que: -----

- 1) Esta iniciativa tem por objetivo proporcionar um momento de convívio entre os professores, pais e alunos e contará com momentos de apresentação do trabalho durante o ano letivo;-----
- 2) Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;-----
- 3) Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município;-----
- 4) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
- 5) Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido



diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino: -----

- Isenção do pagamento de taxas e de licenças inerentes à realização do evento, conforme e nos termos do parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2023/33149;---*
- Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 16 de junho, conforme a informação dos serviços da DPMV, na distribuição SGDCMA/2023/33149;-----*
- Contratação externa para o sistema de som e apoio técnico, a colocar nas festas, nos termos da informação dos serviços da DPEM-DEEM, constantes nas distribuições SGDCMA/2023/35971 e SGDCMA/2023/39209;-----*
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO 2.º, 3.º CICLO PROFESSORA DIAMANTINA NEGRÃO - FESTA FINAL DE ANO LETIVO
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em catorze de junho corrente, do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do Ensino Básico 2.º, 3.º Ciclo Profª Diamantina Negrão, solicitar apoio para a realização da "Festa Final de Ano Letivo", a ter lugar no dia 14 de junho de 2023. -----

Considerando que: -----

- 1) O evento irá realizar-se no concelho de Albufeira, no Campo de jogos da E.B. 2, 3 Profª Diamantina Negrão, no período entre as 15h00 e as 20h00;-----*
- 2) Esta festa, que é já uma tradição na comunidade estudantil dessa escola, tem como objetivo celebrar o final de ano letivo e promover o convívio entre toda a comunidade escolar; -----*
- 3) A realização da atividade já teve aprovação do concelho pedagógico; -----*
- 4) Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de*

natureza social, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município;-----

5) Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----

6) Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Proponho que:-----

- Disponibilização e montagem de 6 módulos de estrados pela DPEM-DEEM, conforme o informado pelos serviços na distribuição SGDCMA/2023/35576, etapa n.º 9.5;-----
- Atribuição de uma participação financeira no valor total de 578,10€, para pagamento do material logístico à festa da espuma, de acordo com a informação nas distribuições SGDCMA/2023/37545 e SGDCMA/2023/43201;-----
- Devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demostre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob a forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária;-----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - APEGUIA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE
EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DA
FREGUESIA DA GUIA - FESTA FINAL DE ANO LETIVO
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em catorze de junho corrente, do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a APEGUIA - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos dos Jardins de Infância e Escolas da Freguesia da Guia, solicitar o apoio desta câmara para realização da Festa Final de Ano Letivo, a ter lugar no dia 16 de junho, no Jardim dos sentidos, na freguesia da Guia. -----

Considerando: -----



- 1) Que a APEGUIA se trata de uma associação sem fins lucrativos e tem a sua sede na freguesia da Guia, concelho de Albufeira;-----
- 2) Que o evento tem como objetivo celebrar o final de ano letivo e promover o convívio entre toda a comunidade escolar;-----
- 3) Que o evento irá realizar-se no Jardim dos Sentidos na Guia contribuindo para a dinamização da freguesia;-----
- 4) Que o evento contará com petiscos e animação musical;-----
- 5) A informação da DPMV constante na distribuição SGDCMA/2023/42012;-----
- 6) Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o Município.-----
- 7) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
- 8) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino: -----

Apoiar a APEGUIA - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos dos Jardins de Infância e Escolas da Freguesia da Guia através do seguinte: -----

1. Cedência de isenção total do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído para o dia 16 de junho, tendo em conta o parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2023/42012, a qual se transcreve:-----

"Instada esta Divisão a pronunciar-se após junção dos estatutos da requerente cumpre-nos informar como se segue: -----

Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins. (sublinhados nossos).-----

Da análise dos respetivos estatutos parece-nos que o escopo primordial da Associação será a defesa dos interesses dos seus associados e não propriamente aqueles supra enunciados fins. -----

De qualquer das formas sempre consta da al. c), do art.º 6.º daquele documento que

caberá à Associação, de entre outros fins, a promoção de atividades culturais, como a que aqui estará em causa.-----

Face ao exposto, caberá à Câmara Municipal decidir se face àquele objetivo, considera estar perante uma associação cultural, e assim sendo a isenta total ou parcialmente da taxa aplicável, ao abrigo daquela norma regulamentar, sem que daí resulte, quanto a nós, e salvo melhor e superior entendimento, violação ao regulamento em vigor."-----

2. Agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= APOIOS - NÚCLEO DE ESTUDOS DE DOENÇAS AUTOIMUNES DA
SOCIEDADE PORTUGUESA DE MEDICINA INTERNA - IX CONGRESSO
NACIONAL DE AUTOIMUNIDADE E DA XXVIII REUNIÃO ANUAL DO NEDAI
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de junho corrente, do seguinte teor:-----

"Pelo Núcleo de Estudos de Doenças Autoimunes da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização do IX Congresso Nacional de Autoimunidade e da XXVIII Reunião Anual do NEDAI, a decorrer de dia 14 a 17 de junho do corrente ano.--

Considerando:-----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, educativa, científica, cultural, desportiva e recreativa;*-----
- 2) Que esta iniciativa tem como objetivo promover e valorizar o desenvolvimento social, cultural e científico no concelho de Albufeira;*-----
- 3) Que, uma vez que o evento se realiza entre o dia 14 e 17 de junho, não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;*-----
- 4) Que, após a auscultação prévia do mercado, as peças orçamentais fornecidas pelas entidades para a decisão de contratação, não foram enviadas em tempo útil para realização de proposta à Câmara;*-----
- 5) Compete à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas 0) e*



u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, que tenham interesse para o Município; -----

6) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino: -----

a) Autorizar o apoio ao Núcleo de Estudos de Doenças Autoimunes da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna, para a realização do evento supramencionado, com o aluguer de 4 autocarros de 53 lugares para o transporte dos participantes no Jantar de Gala do Congresso, no valor de 1.463.40 € (mil quatrocentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor; -----

b) Apoiar através da cedência de brindes para todos os intervenientes do evento; -----

c) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - QRER - COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS
TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE, CRL - SESSÃO DE
APRESENTAÇÃO/ABERTURA OFICIAL DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE
TURISMO CRIATIVO NO CENTRO EDUCATIVO
DO CERRO DO OURO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- É competência dos Municípios, entre outras, ser um elo potenciador de uma maior valorização e promoção do património local e regional a nível internacional, contribuindo para a preservação do seu património geológico e cultural, assim como criar condições para uma maior valorização do seu território, de acordo com a alínea t) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; ---

- Que a QRER - Cooperativa para o Desenvolvimento dos Territórios de Baixa

Densidade, CRL., está classificada como uma cooperativa de serviços, mas pode desenvolver, a título complementar, atividades próprias de qualquer outro ramo do setor cooperativo, necessárias à satisfação dos seus cooperadores, nos termos dos respetivos estatutos; -----

- Que para além disso a Qrer tem como objeto criar condições favoráveis à fixação de agentes e iniciativas socio-económicas nos territórios de baixa densidade, nomeadamente através do envolvimento de jovens empreendedores, atração de ideias inovadoras, criativas e que valorizem os recursos locais; fomentar o trabalho em rede e os princípios de entreajuda cooperativa; estimular o voluntariado nacional e internacional; envolvimento das comunidades locais em iniciativas de animação e valorização dos recursos locais; sensibilizar a sociedade civil para os territórios da baixa densidade, nomeadamente do seu conhecimento ancestral, costumes e tradições; -

- Que na prossecução dos seus objetivos a QREER - Cooperativa para o Desenvolvimento dos Territórios de Baixa Densidade, CRL, integra uma parceria com a Região de Turismo do Algarve (líder) e Tertúlia Algarvia - Centro de Conhecimento em Cultura e Alimentação Tradicional do Algarve - que candidatou e viu aprovado em 2019 o projeto "Algarve Craft & Food" no âmbito do SIAC (Sistemas de Apoios a Acções Colectivas), ao abrigo do Aviso ALG-59-2018-20 do Programa Operacional Regional do Algarve 2014-2020 (CRESC ALGARVE 2020); -----

- Que o projeto "Algarve Craft & Food" tem objetivos complementares com os do "aspirante Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira", bem como com os do Município para a promoção do artesanato, património cultural e imaterial, com o qual estabeleceu uma articulação e colaboração por protocolo, para execução do projeto Algarve Craft & Food"; -----

- Que um dos resultados práticos do projeto Algarve Craft & Food", é a realização do Festival Internacional de Turismo Criativo, pelo que sendo o Município de Albufeira um dos parceiros deste projeto, vem a Qrer manifestar interesse em realizar a Sessão de Abertura Oficial deste Festival, no próximo dia 21 de Junho, pelas 16h30, nas instalações do Centro Educativo do Cerro do Ouro, pelo que vem solicitar para esse fim a devida autorização à Câmara Municipal, bem como apoio logístico e humano, nomeadamente para: -----

i - Disponibilização de som (1 micro + tripé) - para realização de discursos e "conversa criativa"; -----

ii - Disponibilização 30 Cadeiras - para a atividade da roda de entrelaçados e "conversa criativa"; -----



- iii - Disponibilização 5 Mesas - para o beberete, exposição de materiais, outros; -----
iv - Disponibilização 1 Mesa pequena para dar apoio à "conversa criativa" - uma mesa de centro para colocar águas, etc.: -----
- Que após consulta dos serviços há condições e disponibilidade desta edilidade em ceder as instalações do Centro Educativo do Cerro do Ouro, no dia 21 de junho entre as 16h30 e as 19h30, bem como da logística solicitada; -----

-----**Proponho** -----
Que à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira que delibere apoiar a QRER - Cooperativa para o Desenvolvimento dos Territórios de Baixa Densidade, CRL, na realização da Sessão de Apresentação/Abertura Oficial do Festival Internacional de Turismo Criativo, através da cedência das instalações do Centro Educativo do Cerro do Ouro, no dia 21 de junho, entre às 16h30 e as 19h30, bem como a logística solicitada e os meios humanos necessários para se garantir a abertura do espaço no período em que o evento decorrerá." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - ARRAIAL DAS ASSOCIAÇÕES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Paderne solicitar apoio a esta edilidade para a realização do "Arraial das Associações", que terá lugar no dia 1 de julho, no parque de estacionamento do Pavilhão Desportivo de Paderne. -----

Considerando que: -----

1. O evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
2. O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----
3. Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Paderne nos

seguintes termos: -----

1. *Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2023/39130, etapa 10.1; -----*
2. *Divulgação do evento na Agenda de julho e nos meios digitais do Município de acordo com a distribuição anexa SGDCMA/2023/39130 etapa 8.1; -----*
3. *Encerramento e autorização para utilização do parque de estacionamento do Pavilhão Desportivo de Paderne, de acordo com a informação dos serviços da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2023/39130, etapa 9.2, a qual se transcreve: -----*
 - *"Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----*
 - *A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----*
 - *A organização tenha seguro adequado ao evento; -----*
 - *Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e Serviço Municipal de Proteção Civil".-----*
4. *Eletrificação das barraquinhas, iluminação do palco e recinto do evento pelos serviços de eletricidade da DPEM - DEEM, conforme informado pelos serviços na distribuição SGDCMA/2023/39130, etapa 11.3. -----*
5. *Emissão de Licença Especial de Ruído, conforme informado pelos serviços da DPMV, na distribuição SGDCMA/2023/39130, etapa 12.1." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - SANTOS POPULARES
2023 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Este evento, foi deliberado em reunido de Câmara de 30-05-2023, contemplando os seguintes apoios: fornecimento de energia elétrica, isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças necessárias à realização do evento, autorização para o corte da via pública, disponibilização de baias e emissão da Licença Especial de Ruído para os dias 12, 24 e 29 de junho de 2023. -----

Vem agora a Junta de Freguesia de Ferreiras, através de documento em anexo, solicitar a alteração de data de 29 de junho para o dia 30 de junho de 2023.-----

Considerando: -----



- 1) *Que se trata de um evento de cariz popular que se vêm realizando com regularidade nos últimos anos, promovendo o convívio social e preservando as tradições na freguesia; -----*
- 2) *Que o evento contribui para o desenvolvimento social e cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----*
- 3) *Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----*
- 4) *Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Emissão da Licença Especial de Ruído para o dia 30 de junho, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPMV, anexa à presente proposta na distribuição SGDCMA/2023/34685. -----*
 - *Fornecimento de energia elétrica, conforme e nos termos da informação da DPEM/DEEM-Serviços de eletricidade na distribuição SGDCMA/2023/35988 etapa 16; -----*
 - *Autorização para o corte da via pública, entre as 18h00 do dia de realização do evento até à 01h00 do dia seguinte. Conforme e nos termos da informação da DISU/DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2023/35988 etapa 8.2, a qual se transcreve: "No âmbito do pedido de interrupção de trânsito solicitado, em Ferreiras, bem como o fecho dos parques de estacionamento para um desfile de Marchas Populares, informam estes serviços que não se vê inconveniente no solicitado desde que, sejam cumpridas todas as normas. -----*
1. *Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----*
 2. *A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar dos mesmos todos os intervenientes que participam neste percurso; -----*
 3. *A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos*

provenientes do evento;-----

4. *Exista acompanhamento Policial durante toda a intenção do evento;-----*

5. *A organização tenha seguro adequado ao evento;-----*

6. *Foi dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e Proteção Civil".-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes de discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, por se considerar impedido ausentou-se da sala.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SOUL - ESPETÁCULO COMEMORATIVO
DOS 20 ANOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a Associação SOUL solicita o apoio desta edilidade, especificamente a atribuição de uma comparticipação financeira, que viabilize a realização do Espetáculo Comemorativo dos 20 Anos da associação, a ter lugar no dia 8 de julho, às 21h00, no Palácio de Congressos do Algarve (Albufeira).-----

Considerando:-----

a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;-----*

b) *Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;-----*

c) *Que a entidade requerente é uma associação sem fins lucrativos, da área do concelho, que tem como objeto a promoção e o ensino da dança, o desenvolvimento artístico e cultural, entre outros;-----*

d) *Que o Município de Albufeira reconhece o trabalho desenvolvido pela Associação SOUL ao longo de 20 anos, merecendo especial ênfase o envolvimento da população infanto-juvenil residente em estruturas sociais do concelho, a par da participação em campeonatos nacionais e internacionais e workshops de dança;-----*

e) *Que o valor para o referido apoio ascende a € 10.000,00 (dez mil euros) e se destina a fazer face a despesas técnicas, logísticas, de aluguer do espaço, aluguer/montagem de linóleo, de divulgação, entre outras;-----*

f) *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*



g) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Apoiar a Associação SOUL mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) constituindo responsabilidade da entidade requerente a entrega, nos serviços competentes desta Câmara Municipal, de documentação que comprove a aplicação do apoio concedido. -----

2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."--

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - FEDERAÇÃO DE CAÇADORES DO ALGARVE - ASSEMBLEIA GERAL DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE CAÇADORES PORTUGUESES E COLÓQUIO A GESTÃO CINEGÉTICA E AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a Federação de Caçadores do Algarve solicita a cedência da Sala de Reuniões (Paços do Concelho) e do Auditório Municipal e os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 08 e 09 de julho 2023, para a realização da Assembleia Geral da Confederação Nacional de Caçadores Portugueses e para levar a efeito o Colóquio "A Gestão Cinegética e as Alterações Climáticas". -----

Considerando: -----

a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza desportiva e recreativa; -----

b) A disponibilidade dos equipamentos nos dias pretendidos; -----

c) A natureza jurídica da entidade solicitante: pessoa coletiva sem fins lucrativos; -----

d) Que, entre outros, constituem objetivos da entidade requerente a proteção da caça, da natureza e do desenvolvimento rural; -----

e) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

f) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Federação de Caçadores do Algarve, nos seguintes termos: -----

a) Autorizar a cedência da Sala de Reuniões (Paços do Concelho) no dia 08 de julho, no período compreendido entre as 9H00 e as 13H00;-----

b) Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 09 de julho, no período compreendido entre as 8H00 e as 13H00;-----

c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----

d) Responsabilizar a requerente pelo cumprimento dos horários definidos; -----

e) A lotação do Auditório Municipal de 342 lugares não poderá ser excedida." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO
ALGARVE - ARRAIAL DE VERÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a APEXA solicitar o apoio desta Câmara Municipal para realização do evento "Arraial de Verão", a ter lugar no Polidesportivo da Guia, no dia 7 de julho de 2023. -----

Considerando: -----

1. Que a APEXA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e beneficia do Estatuto de Utilidade Pública; -----

2. Que a Associação tem sede na Escola Primária de Valverde, na freguesia da Guia, concelho de Albufeira e Olhos de Água; -----

3. Que a APEXA procura promover o bem estar dos seus utentes e o desenvolvimento de experiências únicas para os mesmos; -----

4. Que o evento tem como propósito reunir a comunidade dos diversos municípios de Albufeira, bem como os utentes, família e restante comunidade no espaço do Polidesportivo da freguesia da Guia, possibilitando momentos de confraternização e divertimento musical; -----

5. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e apoiar atividades de interesse municipal de natureza social,



cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere apoiar a APEXA, através do seguinte: -----

- *Apoio na eletrificação do recinto e das barraquinhas de artesanato, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPEEM-DEEM (serviços de eletricidade), na distribuição SGDCMA/2023/40853 etapa n.º 10;* -----
- *Apoio na limpeza urbana exterior e colocação de 10 baldes do lixo com capacidade para 120L e de 20 sacos do lixo com a mesma capacidade, conforme e nos termos da informação dos serviços, na distribuição SGDCMA/2023/40853 etapa n.º 8;* -----
- *A isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão das licenças necessárias à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer da DJC, na distribuição SGDCMA/2023/40853 etapa n.º 9;* -----
- *Emissão da Licença Especial de Ruído, para dia 7 de julho, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPMV, na distribuição SGDCMA/2023/40853, etapa n.º 11."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - CONVÍVIO DOS ASSOCIADOS DA APELA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia da Guia, solicitar apoio para a realização do "Convívio dos Associados da APELA" - Associação Portuguesa de Esclerose Lateral Amiotrófica, a ter lugar no dia 21 de junho, no Polidesportivo da Guia.

Considerando: -----

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município;* -----
- 2) *Que este evento tem como objetivo fomentar e dinamizar o Polidesportivo da Guia;* --
- 3) *Que o Polidesportivo da Guia contará com a atuação de música ao vivo, no dia 21 de junho das 18h00 às 24h00.*-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia da Guia, através do seguinte:-----

1. *Isenção de pagamento de taxas e de licença à realização do evento, conforme e nos termos do parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2023/42752, etapa n.º 7. -----*
2. *Emissão da Licença Especial de Ruído para dia 21 de junho, no período das 18h00 às 24h00, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPMV, anexa à presente proposta e à distribuição SGDCMA/2023/42752, etapa n.º 8." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - COOPERATIVA AGRÍCOLA DA RIBEIRA DE ALTE - PADERNE
- ARRAIAL DE VERÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Coopaguial - Cooperativa Agrícola da Ribeira de Alte, Paderne, solicitar o apoio da Câmara Municipal, para a realização do "Arraial de Verão", a ter lugar no dia 24 de junho, junto à sede da Cooperativa na Ribeira de Alte - Paderne. -----

Considerando: -----

1. *A Coopaguial, tem como objeto principal a produção agrícola, agropecuária e florestal, a recolha, a concentração, a transformação, a conservação, a armazenagem e o escoamento de bens e produtos provenientes das explorações dos seus membros, a instalação e a prestação de serviços às explorações dos seus membros, a instalação e a prestação de serviços às explorações dos seus associados, nomeadamente de índole organizativa, técnica, tecnológica, económica, financeira, comercial, administrativa e associativa; -----*
2. *O parecer jurídico constante na distribuição SGDCMA/2023/42015, que se transcreve: -----*

"(...) Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins. -----

Analisado o teor dos respetivos estatutos, somos chegados à conclusão de que a Requerente se insere na previsão da supra aludida norma regulamentar, já que a mesma se configura como uma cooperativa. -----

O mesmo não podemos dizer, no entanto, da pretensão sujeita a tributação, que se



não insere, quanto a nós, nos fins estabelecidos no art.º 4 dos estatutos da requerente, cujo objeto principal consiste na exploração de água para rega a partir de um ou mais furos de captação e a sua distribuição pelos prédios rústicos dos seus cooperantes. -----

Face ao exposto, não podemos deixar de, face às normas regulamentares em vigor e à semelhança de pedido similares nos anos de 2018, e 2019 emitir parecer desfavorável (...).-----

3. *O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou de interesse para o Município.* -----

Proponho: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Reforço da iluminação do recinto exterior da sede da Cooperativa, onde se irá realizar o evento, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPEEM-DEEM (serviços de eletricidade), na distribuição SGDCMA/2023/42015 etapa n.º 10;* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - NÚCLEO TERRITORIAL DE ALBUFEIRA DA INICIATIVA LIBERAL
- DEBATE "MESA REDONDA" SOBRE O TURISMO NO CONCELHO DE
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Núcleo Territorial de Albufeira da Iniciativa Liberal, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a organização de um debate "Mesa Redonda", sobre o turismo no concelho de Albufeira, no dia 20 de Junho de 2023 pelas 16:00 no Miradouro do Pau da Bandeira. -----

Considerando que: -----

1. *A organização deste debate, contribui para o incremento de contributos importantes numa área que se reveste de grande importância para o concelho de Albufeira, como é o turismo;* -----
2. *Este tipo de evento, contribui para o desenvolvimento social e cultural do concelho e da Região;* -----
3. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de*

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o Núcleo Territorial de Albufeira da Iniciativa Liberal através dos seguintes meios: -----

- Cedência de nove cadeiras e uma pequena mesa para os participantes;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ACRO AL-BUHERA, CLUBE DE GINÁSTICA DE ALBUFEIRA - GALA DE VERÃO "GIMNO ACRO ALBUHERA" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Clube Acro Al-buhera, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização da sua Gala de Verão "Gimno Acro Al-buhera, a ter lugar no dia 24 de Junho às 21h00 no Pavilhão Desportivo de Albufeira.-----

Considerando que:-----

1. A Gala de Verão "Gimno Acro Al-buhera, é a gala de encerramento da época do clube, evento que conta com a participação de todas as classes, trazendo centenas de espectadores ao Pavilhão Desportivo de Albufeira, entre familiares e amigos; -----
2. É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----
3. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:-----

- Cedência de equipamento de som com a presença de um técnico de electricidade para apoio durante o evento do dia 24 de Junho, pela DEEM." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



= APOIOS - UMA MUNÍCIPE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em trinta e um de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *O Agregado Familiar é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira; -----*
2. *Em situações excecionais podem os agregados familiares cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados;-*
3. *Que a menor em questão reside em Albufeira há mais de um ano, desde que o exercício das responsabilidades parentais foram atribuídas à tia materna; -----*
4. *Que existiu um pedido de apoio para acompanhamento psicológico na sequência do acompanhamento Pedopsiquiátrico; -----*
5. *A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----*
6. *A situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

----- Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de Apoio Psicológico a Beatriz do Rosário Santos no âmbito do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL DE RUÍDO AMBIENTAL -
REPOSIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dois de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Na sequência da deliberação de Câmara de 31 de janeiro de 2023, foi determinada a redução do horário de funcionamento dos estabelecimentos que vinham reiteradamente a incumprir o Regulamento Municipal de Ruído Ambiental do Município de Albufeira; -----

De acordo com a informação dos serviços, os estabelecimentos «Temple Bar», «Tic -

Tac», «Albertus Bar» e Jack's Irish Pub», regularizaram as situações que originaram a aplicação das medidas preconizadas no n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental do Município de Albufeira por determinado tempo.-----

Assim:-----

Proponho-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere relativamente aos estabelecimentos supra melhor identificados que estes possam voltar a funcionar no horário habitual, praticado antes da deliberação de Câmara de 31 de janeiro de 2023."-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva; abstiveram-se os senhores vereadores Victor Ferraz e Dinis Alves.-----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO MISTO SITUADO
NO SÍTIO DE GALVANA, PÁTEO, FREGUESIA DA ALBUFEIRA
E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Foi, pelo Instituto dos Registos e Notariado, através da plataforma Casa Pronta, solicitada a manifestação de exercício de direito de preferência por parte do Município de Albufeira, para aquisição de um prédio misto situado no sítio de Galvana, Páteo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o registo n.º 16246/20110426, composto por um artigo rústico, artigo matricial rústico n.º 31, secção AF e por um artigo urbano, artigo matricial urbano n.º 8085.-----

Considerando:-----

- a) Que o prédio em causa é um dos imóveis sob o qual tem havido interesse do Município na sua aquisição;-----
- b) Que a localização do prédio é na zona do Páteo, encontrando-se próximo das Instalações Municipais do Páteo, somente separado pelo caminho do Páteo;-----
- c) Que o relatório de avaliação do prédio realizado pela [REDACTED] Perita Avaliadora de Imóveis - resultou na avaliação de 466.000,00 Euros;--
- d) Que o anúncio foi disponibilizado na plataforma da Casa Pronta no dia 05 de Junho de 2023, tendo o Município até ao dia 20 de Junho de 2023 para manifestar o seu interesse no exercício de preferência na aquisição do prédio pelo valor de 480.000,00€;-----



Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara delibere exercer o direito de preferência na aquisição do prédio misto situado no sítio de Galvana, Páteo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º 16246/20110426, composto por um artigo rústico, artigo matricial rústico n.º 31, secção AF e por um artigo urbano, artigo matricial urbano n.º 8085, pelo valor de 480.000,00 Euros, de acordo com o publicitado no anúncio da plataforma Casa Pronta. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COMPLETO COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO, LOCALIZADO NA UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DA FALÉSIA/ALFAMAR - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quinze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

• *Que a Digníssima Câmara Municipal deliberou, em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2022, aprovar que se iniciassem os procedimentos tendentes à abertura do Concurso de Atribuição de Concessão de Utilização do Domínio Público Marítimo, Instalação e Exploração do Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento Associado, localizado na Unidade Balnear 1 da Praia da Falésia/Alfamar designadamente aprovando o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento Concursal;* -----

• *Que a Digníssima Assembleia Municipal em cumprimento da alínea p) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; aprovou o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento Concursal;*-----

• *Que foi necessário alterar alguns elementos do Programa de Procedimento, a saber:*
- *o nome da plataforma eletrónica utilizada pela Câmara Municipal para os procedimentos concursais que deixou de ser a www.saphety.com e passou a ser a <https://community.vortal.biz>;* -----

- *foi corrigido o valor mínimo inicial das propostas que no Programa de concurso, por lapso referia 25.000€ (vinte cinco mil euros) quando o valor correto são 125.000€ (cento e vinte e cinco mil euros), conforme consta do n.º 2 da Clausula Quarta do Caderno de Encargos;* -----

- Foi igualmente corrigida a área máxima de implantação do apoio de praia, (Ponto B) do Anexo II, do Caderno de Encargos); -----

- Os Anexos do Programa de Concurso, foram corrigidos e atualizados em conformidade com a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

. Que a Assembleia Municipal já autorizou a celebração do contrato de concessão bem como as respetivas condições gerais, que não sofreram qualquer alteração. -----

Assim,-----

Proponho:-----

1) - Que Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento Concursal que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante, com as alterações supra mencionadas, referentes ao Concurso de Atribuição de Concessão de Utilização do Domínio Público Marítimo, Instalação e Exploração do Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento Associado, localizado na Unidade Balnear 1 da Praia da Falésia/Alfamar;"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Peço desculpa, tinha aqui uma anotação para o 10.1, tem a ver com um dos fatores que estão ali. A minha dúvida é se isto é legal apresentar isto desta forma, estou a dizer isto por causa da questão da possibilidade de haver recurso, que é o seguinte: "demonstra ter domicílio fiscal, tem a ver com a derrama local, o A1.1. Demonstra ter domicílio fiscal no Concelho de Albufeira e apresenta declaração de compromisso de manter o domicílio fiscal em Albufeira durante toda a vigência do contrato." E há uma pontuação relativamente a isso. Eu percebo a lógica, a minha questão é se isto legalmente pode ser feito? Esta exigência de ser morador e neste caso de uma declaração de compromisso em manter o domicílio fiscal durante toda a vigência do contrato? Que pode ir até aos 20 anos, não é? O máximo, o valor máximo, pronto, a minha dúvida é essa, se isto é legal?" -----

Senhor vice-presidente: "É doutrinário." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, a minha dúvida é só esta relativamente a isso." -----

Senhor vice-presidente: "A APA sempre fez os concursos nesta premissa, foi nesta premissa que foram licenciados os anteriores e, aliás, o que está aqui em causa é apenas uma retificação do próprio caderno de encargos, o valor."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, há ali várias coisas, a questão da área, mas consegue-se perceber qual é que foi a alteração a nível da área de implantação." -----

Senhor vice-presidente: "Além de ser doutrinário, eu acho que nós temos que ter a sensibilidade, do meu ponto de vista, mas o senhor vereador entenderá de outra



maneira, portanto, é consigo." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, a questão não é essa, eu concordo com isso, a questão do ser da terra, havia sempre aquelas restrições relativamente aos concursos, relativamente ao facto de valorizámos a questão de ser da terra, embora toda a gente concorde que se deve valorizar quem cá está nessa perspetiva." -----

Senhor vice-presidente: "Quer que eu explique o processo?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha questão aqui é mais a outra parte aqui, que é de manter... E se não mantiver o domicílio fiscal, o que é que acontece?" -----

Senhor vice-presidente: "Provavelmente há uma cassação da licença. A APA sempre licenciou nestas primícias, além de ser doutrinário, acho que nós, enquanto executivo, temos a responsabilidade de proteger quem é de Albufeira e quem exerce aqui a sua atividade económica, sempre que possível." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Concordamos relativamente a isso, até já tivemos esta conversa noutros concursos." -----

Senhor vice-presidente: "Não, mas deixe-me acabar. Portanto, sendo doutrinário, o caderno de encargos tem que ver com a questão do tempo de atribuição da licença. Nós tentamos seguir as linhas orientadoras da APA." -----

Senhor presidente: "A APA já fazia assim, não é?" -----

Senhor vice-presidente: "Já, já fazia assim, a questão dos vinte anos por x investimento, a APA também já fazia. Quer dizer, nós também não íamos aqui inventar a roda agora." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, a minha dúvida era só essa, relativamente a essa parte, tendo em conta que exige vinte anos." -----

Senhor presidente: "Certo, mas uma vez que a APA também já fazia, está mais ou menos." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ok, tudo bem." -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador Dinis Alves. -----

= CIRCUITO NACIONAL DE 3X3 - ETAPA DE ALBUFEIRA - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL pretendem realizar no dia 25 de Junho, a etapa de Albufeira do Circuito Nacional de 3x3 nos novos campos "Basket Art" no Complexo desportivo de Vale Faro, em Albufeira. -----

Considerando que: -----

1. Diz respeito a uma modalidade - o Basquetebol - com inegáveis raízes e tradições no concelho, tendo os dois clubes do concelho um total 400 atletas potenciais participantes neste evento; -----
2. O 3x3 é considerado o desporto de equipa urbana número um desde o primeiro evento oficial nos jogos olímpicos da juventude em 2010, tornando-se desporto olímpico em 2020 nos Jogos Olímpicos de Tóquio. -----
3. O Circuito nacional de 3x3 é constituído por 26 etapas em todo o país incluindo Madeira e Açores, sendo três destas etapas em Portimão, Albufeira e Quarteira. É um evento aberto a toda a população, prevendo-se a participação de muitos atletas federados e não federados de Albufeira, do Algarve e do País em geral.-----
4. Incluída no Circuito Nacional de 3x3 existe também uma competição entre os municípios que tenham aderido ao projeto 3x3 BasketArt através da efetiva disponibilização de campos 3x3 BasketArt e com a participação de uma equipa masculina e/ou feminina em representação de cada município. -----
5. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos da FPB, contribuindo também para promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente, os novos Campos "3x3 BasketArt" -----
6. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
7. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Cabe à Câmara Municipal de Albufeira: -----

- Acompanhamento fotográfico e de filmagem de todo o evento;-----
- Colocação de ponto de luz; -----
- Cedência de um ponto de água;-----
- Empréstimo de 20 baías; -----



- *Empréstimo de 15 mesas e 40 cadeiras;* -----
- *Reforço de baldes do lixo e respetivos sacos;* -----
- *Colocação de 4 WC's portáteis ao abrigo do procedimento para "locação de módulos sanitários para mercados quinzenais, feiras francas e outros eventos"* -----
- *Divulgação do evento através dos meios ao dispor da CMA e colocação do vídeo promocional do evento nos écrans disponíveis na cidade;* -----
- *Disponibilização de um espaço para o Clube de Basket de Albufeira colocar uma tenda para venda de produtos;* -----
- *Envolvimento e apoio técnico e de recursos humanos nas questões necessárias.* -----
- *Atribuição à FPB de uma comparticipação financeira até ao valor máximo de € 5.000,00 (cinco mil euros) de apoio financeiro para as diversas áreas de promoção, comunicação e logística, atribuídos mediante apresentação dos documentos justificativos das despesas efectuadas, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código.*-----

Cabe à Federação Portuguesa de Basquetebol: -----

- *Suportar todos os custos de organização do evento;* -----
- *Fazer a divulgação e promoção da Etapa de Albufeira em todos os canais da FPB;*-----
- *Garantir o material técnico e logístico para a competição, nomeadamente, bolas, marcadores, coletes, equipamentos de jogo;* -----
- *Recrutar árbitros para os jogos;*-----
- *Assegurar o apoio médico aos participantes;* -----
- *Disponibilizar trofeus, medalhas e brindes de participação para os participantes.* ----
- *Coordenar toda a logística turística do evento;* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a Federação Portuguesa de Basquetebol, através dos meios acima descritos, com vista à realização da Etapa de Albufeira do CIRCUITO NACIONAL DE 3X3 em Albufeira." ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

**= RECURSO AO CRÉDITO BANCÁRIO - CONSULTA A INSTITUIÇÕES
BANCÁRIAS - INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo

Clemente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do Concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala.-----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOJAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE SÃO JOÃO, EM ALBUFEIRA - RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO CONCURSO ANTERIORMENTE APROVADAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com este procedimento foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de junho corrente, do seguinte teor: -----

"CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOJAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE S. JOÃO, EM ALBUFEIRA -----

Em reunião realizada em 30/05/2023, a Câmara Municipal de Albufeira aprovou as peças do processo e a abertura de concurso público para a ocupação de duas lojas localizadas no Mercado Municipal de Areias de S. João, em Albufeira. -----

Considerando: -----

1. Que a informação datada de 22/05/2023, com origem na DGF/DCPGP, continha uma inexatidão na identificação da loja de Engomadoria e Costura, conforme informação anexa, produzida na presente data;-----
2. Que conforme é referido na dita informação, o ato público do procedimento está agendado para o próximo dia 16 de junho, sexta-feira, e que é conveniente, para conhecimento de todos os interessados, publicitar Anúncio com a devida retificação, com a maior brevidade possível;-----
3. Que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto na presente data; -----
4. Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade;-----

Determino:-----

- Retificar as peças do concurso aprovadas pela Câmara Municipal de Albufeira em



reunião de 30/05/2023, assim como o anúncio publicado, para que todos os interessados tenham conhecimento que onde consta "Loja C - Engomadoria e Costura", deverá considerar-se "Loja D - Engomadoria e Costura". -----

- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a próxima reunião do executivo municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em catorze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Abertura de concurso público para atribuição de título de ocupação do espaço público destinado à atividade de restauração ou bebidas não sedentária. -----

Considerando que: -----

1. O Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentários do Município de Albufeira (Regulamento n.º 328/2018) disciplina a atribuição de espaços para o exercício da atividade de restauração ou bebidas não sedentário. -----
2. Com vista à aplicação do previsto nos seus artigos 41.º e 42.º, por força do estipulado no seu artigo 50.º, importa definir, de entre o mais, os locais, horários, características das estruturas e demais regras, no âmbito do exercício de tal atividade. -----
3. Com vista à publicação de critérios para a atribuição dos espaços afetos ao exercício de tal atividade, foi elaborado procedimento (anexo à presente) onde se define as regras para o concurso público para atribuição de espaços. -----

Proponho: -----

- Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentários do Município de Albufeira, aprovar os termos em que se efetuará o concurso e a respetiva peça do procedimento,

tendente à abertura de concurso público para atribuição de título de ocupação do espaço público destinado à atividade de restauração ou bebidas não sedentária." -----

A proposta encontrava-se instruída com o procedimento referido na mesma do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO DE 2023 - REQUERIMENTO DE [REDACTED] =

De [REDACTED] foi apresentado um requerimento, datado de trinta e um de maio último, através do qual solicita a isenção do pagamento referente a venda ambulante na Avenida 25 de Abril, no mês de junho e remete o certificado de incapacidade temporária. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"O pedido de isenção não se encontra previsto no artigo 5.º do regulamento de taxas e outras receitas do Município. No entanto pedidos idênticos têm sido deferidos por deliberação de câmara.-----

Caso considere viável, sugere-se o envio à digníssima câmara municipal para deliberação do pedido de isenção do pagamento do mês de junho, por a requerente se encontrar doente. Junto para o efeito atestado médico." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido. -----

= ESTÁGIOS - ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE - ACORDO ESPECÍFICO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento do seu aluno [REDACTED] para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de Dietética e Nutrição, devendo iniciar em 5 de fevereiro de 2024 e terminar em 31 de maio de 2024. -----

Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DE - Divisão de Educação, Dra. Manuela Lima;-----*
- 2. Que o estágio curricular terá uma duração total de cerca de 15 semanas, e não*



implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e o candidato estará coberto pelo seguro escolar; -----

3. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----

4. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo Específico entre a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo específico nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA pretendem efetuar uma adenda ao protocolo de colaboração desportiva, que permita a colaboração entre as partes. -----

Considerando que: -----

a) *Pretende Incentivar e promover a utilização das instalações/equipamentos e infra estruturas desportivas municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira, os Pavilhões Desportivos Municipais, Pistas de Atletismo, Pavilhões Desportivos Escolares com acordos e a cargo da gestão da Câmara Municipal de Albufeira, ou outras instalações desportivas;* -----

b) *Proporcionar à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA condições de treino, de exercício e operacionalidade aos seus ativos, de forma a prestarem um melhor socorro e uma melhor intervenção e*

segurança à comunidade. -----

- c) Proporcionar à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA as atividades, os exercícios ou ações de formação e de prontidão a desenvolver nos equipamentos e infra estruturas desportivas mencionadas, serão direcionadas para os operacionais do quadro ativo da ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA.-----
- d) Que a atividade proposta pela se enquadre na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara Municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;"-----
- e) Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
- f) Na esteira do mencionado na redação da Adenda ao Protocolo de Colaboração Desportiva entre a Câmara Municipal de Albufeira e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, nos considerandos antecedentes do Protocolo de Colaboração Desportiva, celebrado no dia 30 do mês Março no ano de 2015. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração da respetiva adenda ao Protocolo de Colaboração Desportiva e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA com vista à implementação das medidas aqui preconizadas."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO AVISO N.º 2/C09/I01-01/2023 -
MEDIDA SM1 - REDUZIR PERDAS DE ÁGUA NO SETOR URBANO
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo



despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em catorze de junho corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A componente C9 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) relativa à gestão hídrica, tem como principal objetivo mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência dos territórios do Algarve, Alentejo e Madeira (as regiões com maior necessidade de intervenção em Portugal) aos episódios de seca (tendo por base os cenários de alterações climáticas e a estratégia de adaptação definida na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC)), promovendo a manutenção da disponibilidade de água e a qualidade de serviço, através de uma gestão interanual das disponibilidades hídricas, da adoção de medidas de eficiência hídrica em todos os setores económicos e do aumento da resiliência das disponibilidades hídricas das regiões. -----

A submedida do Plano de Regional de Eficiência Hídrica do Algarve SM1 - Reduzir perdas de água no setor urbano, através da implementação de zonas de monitorização e controlo, de zonas de gestão de pressões nos sistemas e/ou da renovação e reabilitação de infraestruturas degradadas ou tecnicamente deficientes, incide nos sistemas em baixa com maior potencial de redução de perdas reais, isto é, que ainda não atingiram as metas nacionais. -----

O Aviso n.º 2/C09-i01-01/2023 destina-se a contribuir para a resolução das situações acima descritas, considerando-se estes investimentos importantes para garantir uma melhor qualidade do serviço e a sustentabilidade ambiental do território e maior resiliência dos sistemas, pretendendo-se financiar a implementação de Zonas de Medição e Controlo (ZMC) visando a adoção de uma estratégia ativa de redução de perdas nos sistemas de abastecimento. -----

O Município de Albufeira é considerado beneficiário, desde que as operações a submeter se enquadrem numa das tipologias previstas no Aviso, cumpram com o grau de maturidade mínimo exigido, sejam executadas no prazo máximo de 18 meses a contar da data de assinatura do Termo de Aceitação, e cumpram com as demais exigências do Aviso (em anexo). -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 25/05/2022, determinando a formalização da candidatura ao Aviso n.º 2/C09-i01-01/2023 - Reduzir Perdas de Água no Sector Urbano, integrando as componentes Aquisição de Serviço para o "Plano de Eficiência Hídrica - Reforço da Pesquisa Ativa de Fugas com Recurso a Geofone" (investimento total de 86.100 € com IVA), Prestação de

serviços de "Interface para exportar dados do Gestwater para Postgres" (investimento total de 3.163,56 € com IVA), Sistema Wi-Fi entre Furo e Reservatório do Malhão (investimento total de 4.514,56 € com IVA), Fornecimento de Contadores e Caudalímetros de água e sistemas de Telemetria (investimento total de 515.587,01 € com IVA) e Plano de Redução de Perdas - Remodelação do sistema de Telegestão (investimento total de 625.798,26 € com IVA), na sua reunião de 30/05/2023.-----

No dia 30/05/2023, foi publicada a 1.ª alteração ao Aviso n.º 2/C09-i01-01/2023, que alterou o prazo para a submissão de candidaturas, tendo sido prorrogado para o dia 16 de junho de 2023.-----

Na preparação da candidatura, foi identificada pelos serviços, a possibilidade de integração de uma nova componente passível de ser financiada "Aquisição de software para monitorização e controlo de perdas de água - gestão integrada das ZMC, mitigação de perdas com integração operacional", com um custo estimado de 150.000€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Considerando esta possibilidade, será de todo o interesse a integração desta nova componente na candidatura a ser submetida.-----

A submissão das candidaturas, de acordo com a 1.ª alteração do Aviso, deverá ocorrer até ao dia 16 de junho de 2023, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura com esta nova componente, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Determino:-----

- A formalização de candidatura ao Aviso n.º 2/C09-i01-01/2023 - Medida SM1 - Reduzir Perdas de Água no Setor Urbano, nos termos da Memória Descritiva em anexo; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara; -----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TELEASSISTÊNCIA - UMA MUNÍCIPE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dois de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,



- recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----
2. O município [REDACTED] cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739;-----
 3. O município [REDACTED] não tem nenhum apoio familiar;-----
 4. O município vive sozinho e tem várias problemáticas de saúde;-----
 5. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----
 6. O procedimento efetuado para este apoio permite a aquisição deste serviço.-----

Proponho que:-----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 16/2022

- REQUERIMENTO -

Por [REDACTED] foi apresentada um requerimento, datado de vinte de abril de dois mil e vinte e dois, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos no muro da vivenda [REDACTED] Guia, na sequência de um incêndio na "caixa" do lixo colocada junto ao muro, que destruiu tijolos, o muro, e várias plantas e árvores.-----
Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

Decorre do supra exposto que, a Seguradora que segura o imóvel ora em causa, terá assumido a responsabilidade no âmbito do presente.-----

Nestes termos, somos de entendimento que a finalidade a que se destinava o presente Processo, tornou-se inútil, pelo que, deverá a Câmara Municipal de Albufeira declarar a sua extinção, conforme decorre do nº 1 do artigo 95º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----

Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado informando de que, a mesma poderá ser impugnada nos termos gerais (cfr. nº 2 do artigo 95º do CPA)."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido.-----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Desidério

Silva, com fundamento no facto de ter feito parte do júri da Comissão de Análise de Propostas, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS - REPAVIMENTAÇÃO DO CM 1285-2, DO TROÇO DE LIGAÇÃO DO CM 1285-2 AO CM 1285 E DO CAMINHO DE FONTAINHAS
- RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel Joaquim Pinto, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de 1 de março de dois mil e vinte e três, e dado que o representante do Administrador Judicial não compareceu na data marcada nem justificou a sua ausência, se procedeu, na presença de testemunhas, ao exame de todos os trabalhos realizados e que se constata que os mesmos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva. -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DOS ARRUAMENTOS DA ZONA NASCENTE DE ALBUFEIRA
1.ª FASE - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel Joaquim Pinto, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de um de março de dois mil e vinte e três, e dado que o representante do Administrador Judicial não compareceu na data marcada nem justificou a sua ausência, se procedeu, na presença de testemunhas, ao exame de todos os trabalhos realizados e que se constata que os mesmos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA ARRANJO URBANÍSTICO DA ANTIGA E.N. 125 EM FERREIRAS, INCLUINDO CRUZAMENTOS E ACESSOS
- RECEÇÃO DEFINITIVA =



Relativamente a esta empreitada, executada pelo Consórcio Cabral & Filhos/Manuel Joaquim Pinto, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de um de março de dois mil e vinte e três, e dado que o representante do Administrador Judicial não compareceu na data marcada nem justificou a sua ausência, se procedeu, na presença de testemunhas, ao exame de todos os trabalhos realizados e que se constata que os mesmos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LIGAÇÃO DA ROTUNDA DA OURA
AO CM 1287 EM SANTA EULÁLIA - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel Joaquim Pinto, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de um de março de dois mil e vinte e três, e dado que o representante do Administrador Judicial não compareceu na data marcada nem justificou a sua ausência, se procedeu, na presença de testemunhas, ao exame de todos os trabalhos realizados e que se constata que os mesmos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS
NA FREGUESIA DA GUIA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE
LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três, pelo qual se procedeu ao exame de todos os trabalhos realizados e foi verificado que os mesmos não se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, nomeadamente deficiências nas zonas das tampas, razão porque se considera que não se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e não proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. --

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA DESCARGA

DE ÁGUAS PLUVIAIS - LINHA DE ÁGUA DE VALE FARO - AUTO DE VISTORIA
PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO
PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Hidralgar - Equipamentos Electromecânicos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de doze de junho de dois mil e vinte e três, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de quinze por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de quinze por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

= TRANSFERÊNCIA DE VERBA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA
REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE A NORTE DO COMPLEXO
DESPORTIVO DE FERREIRAS PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO
PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA NORA
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração que: -----

- *No âmbito do orçamento participativo do ano 2018, foi vencedor o projeto de requalificação da zona envolvente a Norte do Complexo desportivo de Ferreiras, apresentado pelo proponente Sr. Colaço, sendo o objetivo da obra a criação de condições para realização de eventos no parque de estacionamento junto ao estádio da Nora em Ferreiras;* -----
- *No seguimento das diversas reuniões havidas sobre os trabalhos de requalificação a executar, concluiu-se que os trabalhos a desenvolver no âmbito do projeto vencedor localizavam-se numa zona onde as infraestruturas públicas existentes, incluindo as enterradas, carecem de substituição e reforço, até porque também há necessidade de instalar infraestruturas de apoio aos eventos, tais como pontos de água e energia, bem como reorganização do espaço viário, de forma a poder vedar-se a zona do evento sem prejudicar a circulação normal do trânsito;* -----
- *Foi superiormente considerada necessária a realização de uma empreitada no local para requalificação do espaço superficial, mas ainda das infraestruturas de*



abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais, bem como infraestruturas elétricas; -----

- Para o efeito foi desenvolvido o projeto de requalificação do Parque de estacionamento da Nora, cujo orçamento perfaz o valor de 950.000,00€ mais IVA; --
- Não é possível dissociar a execução dos trabalhos a realizar no âmbito do orçamento participativo, dos trabalhos a realizar no âmbito da empreitada de requalificação do parque de estacionamento da Nora, uma vez que são dependentes entre si. -----

Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara autorizar, a transferência da verba do orçamento participativo no valor de 250.000,00€ dotada no projeto 2018/44, passando para o projeto 2018/137, já que a empreitada engloba tudo o previsto/aprovado no âmbito do referido orçamento participativo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verba nela sugerida para a empreitada referida.-----

= ALTERAÇÃO DE SENTIDO DE TRÂNSITO - ALTERAÇÃO DE SENTIDO DE TRÂNSITO DE DOIS SENTIDOS PARA UM SÓ SENTIDO, NO CAMINHO DA ZEFA, EM OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- É necessária a dotação de mais espaços de estacionamento no caminho da Zefa para fazer face ao aumento de procura consequente do aumento de habitações e de serviços sociais, nomeadamente o novo Lar, Creche e Centro de Dia de Olhos de Água; -----
- Não existe qualquer parque de estacionamento próximo deste local que permita colmatar a falta de estacionamento agora verificada; -----
- A largura do caminho da Zefa não permite a circulação nos dois sentidos e a criação de lugares de estacionamento ao longo; -----

Proponho: -----

1. Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a alteração de sentido de trânsito de dois sentidos para um sentido, no caminho da Zefa, passando a mesma a efetuar-se no sentido norte-sul (da estrada de Albufeira para a Rua Torre da Medronheira), sendo instalada a sinalização horizontal e vertical que consta na planta em anexo; -----
2. Que seja deliberado igualmente pela Digníssima Câmara Municipal que esta

alteração de sentido de trânsito produza efeitos a partir de 3 de julho de 2023."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= NATUREZA DE CAMINHOS - ARRUAMENTO QUE TEM INÍCIO NA ESTRADA DAS FONTAINHAS, DESENVOLVENDO-SE NO SENTIDO NORTE-SUL/OESTE-ESTE E TERMINA SEM SAÍDA, FREGUESIA DE FERREIRAS

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O requerente solicita a atribuição de topónimo ao caminho indicado, esclareceu ainda que o arruamento tem início na Estrada das Fontainhas, desenvolvendo-se no sentido Norte-Sul/Oeste-Este, e termina sem saída.-----

Após consulta da lista de bens imóveis do Município, verificou-se que este caminho não consta na mesma, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.-----

Considerando que:-----

1) *O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;*-----

2) *Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";*-----

3) *Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa nº 06 da distribuição em assunto;*-----

4) *Na informação Jurídica consta o seguinte:*-----

Da análise à ficha esquemática, e atendendo aos elementos da mesma, na freguesia de Ferreiras, resulta que se trata de um troço que não possui classificação como sendo público, e como tal carece desse registo e análise para efeitos de verificação e apuramento de responsabilidade em sede de gestão do espaço.-----

Pese embora se aceda pelo mesmo para as habitações existentes no prédio P da Secção 64, da freguesia de Ferreiras, este acesso já é eminentemente de cariz particular/privado. Não existe configuração em sede de Cadastro deste troço, e a sua existência é para satisfação única e exclusiva de particulares. Não está implícita um acesso ao público.-----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o Caminho nos termos do parecer jurídico emitido não detém características para que seja caminho que revista natureza pública."-----



Esta proposta continha a planta de localização e a planta cadastral e fazia-se acompanhar da ficha esquemática, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - ARRUAMENTO QUE TEM INÍCIO NA ESTRADA DAS FONTAINHAS, DESENVOLVENDO-SE NO SENTIDO NORTE-SUL/OESTE-ESTE E TERMINA SEM SAÍDA, FREGUESIA DE FERREIRAS
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O requerente solicita a atribuição de topónimo ao caminho indicado, esclareceu ainda que o arruamento tem início na Estrada das Fontainhas, desenvolvendo-se no sentido Norte-Sul/Oeste-Este, e termina sem saída. -----

Após análise da planta apresentada, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da natureza do caminho. -----

Considerando que: -----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;-----*
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----*
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa nº 06 da distribuição em assunto; -----*
- 4) Na informação Jurídica consta o seguinte:-----*

Da análise à ficha esquemática, e atendendo aos elementos da mesma, com início na Estrada das Fontainhas, freguesia de Ferreiras, o caminho não possui classificação como sendo público, e como tal carece desse registo e análise para efeitos de verificação e apuramento de responsabilidade em sede de gestão do espaço. -----

O caminho identificado no mapa, encontra-se devidamente demarcado com configuração no Cadastro. A zona analisada corresponde a um comprimento de 85,00m, uma largura média de cerca de 3,00m, o pavimento é betuminoso, desenvolve-se no limite da propriedade, mas dentro da mesma (P_63_Albufeira). Este traçado atenta ao computo temporal que se verifica com a sua existência, e considerando que é a única

ligação/acesso aos terrenos contíguos, encontra-se em condições de ser considerado como público, pese embora se encontre dentro de um terreno privado deve sempre estar assegurado o acesso a terrenos, não sendo previsto no espírito da legislação a existência destas realidades, razão pela qual se admite a servidão de passagem como um direito ao prédio encravado e um encargo para o prédio serviente. Mas dos registos verificados não se apurou qualquer averbamento desta realidade registral, pelo que se deduz que esta "servidão" ocorra por natureza, decorrente da realidade física do terreno. Parte-se do princípio até pelo vertido no Cadastro e sempre se passou por aquele limite, e como tal é o mesmo uma passagem natural. -----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho nos termos do parecer jurídico emitido detém características para que seja caminho que revista natureza pública."-----

Esta proposta continha a planta de localização e a planta cadastral e fazia-se acompanhar da ficha esquemática, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - COELHA, LIMITADA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de junho corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Coelha, Limitada, para a realização do evento Coelha Sunset Sessions 2023, no Restaurante Praia da Coelha, na Praia da Coelha, no dia dezassete de junho de 2023, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, CRECHE E
CENTRO DE DIA DE OLHOS DE ÁGUA - RELAÇÃO FINAL DE TRABALHOS
COMPLEMENTARES, SUPRESSÃO DE TRABALHOS E CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO
- INFORMAÇÃO =



Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:-----

"Nessa medida, vem-se pela presente informação propor ao dono de obra aprovar os preços unitários, quantidades e prazo de execução constantes dos mapas em anexo à presente informação cujo somatório está especificado no quadro resumo seguinte, suspendendo-se a execução dos mesmos até à comunicação da aprovação da Câmara quanto à contratação dos mesmos e consequente ordem de execução.-----

| QUADRO RESUMO | | |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| a) | Preço contratual | 4.897.790,00€ |
| b) | Valor dos trabalhos complementares da mesma espécie dos contratados de circunstâncias não previstas | 34.459,19€ |
| c) | Valor dos trabalhos complementares de espécie diversa dos contratados de circunstâncias não previstas | 86.630,84€ |
| d) | Valor dos trabalhos a menos a suprimir ao contrato | 26.084,39€ |
| e) | Total de trabalhos complementares de circunstâncias não previstas (b+c) | 121.090,03€ |
| f) | Percentagem de trabalhos complementares em relação ao preço contratual e/(a-d)*100 | 2,48 % |
| g) | Total prorrogação do prazo legal | 60 dias |

Propõe-se que a Câmara aprove os mapas de trabalhos constantes na relação de trabalhos complementares em anexo à presente informação bem como a correspondente prorrogação legal de prazo em 60 dias, e assim que se formalize posteriormente um contrato adicional, no valor total 121.090,03€ a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e uma subtração ao contrato inicial de 26.084,39€ mais IVA.-----

Do exposto conclui-se que o valor dos trabalhos complementares a mais deduzindo dos trabalhos a menos tem um valor total de 95.005,64€ a que acresce iva à taxa em vigor. - Informa-se que os serviços do município iniciaram o pedido de ramal à EREDES para o posto de transformação de energia construído no lar dos Olhos de Água em início de 2021, contudo sendo o ónus do projeto e a empreitada para executar o ramal da responsabilidade da EREDES o município só pôde contar com energia definitiva no edifício em Março de 2023, assim considerando que alguns trabalhos da empreitada só podiam ser aferidos com a energia definitiva o empreiteiro teve de suspender os trabalhos desde 19 de março de 2022 até 25 de março do corrente ano, estando neste momento a decorrer trabalhos de testes e acertos nos instalações de AVAC, energia, rede de incendio e elevadores.-----

Pelos motivos invocados alheios à entidade Telhabel e também deste Município já que foi pedida a ligação com mais de um ano de antecedência, solicita-se aprovar neste momento a referida suspensão de trabalhos constatada por falta de energia com a potencia final adequada aos equipamentos em doze meses e seis dias já que só com a ligação de energia se pôde aferir o prazo necessário de suspensão dos trabalhos.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- a) concordar com a realização de trabalhos complementares da mesma espécie dos contratados de circunstâncias não previstas, no valor de trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e dezanove cêntimos, acrescido de IVA;-----
- b) concordar com a realização de trabalhos complementares de espécie diversa dos contratados de circunstâncias não previstas, no valor de oitenta e seis mil, seiscentos e trinta euros e oitenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA;-----
- c) concordar com os trabalhos a menos a suprimir ao contrato no valor de vinte e seis mil, oitenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos, acrescido de IVA;-----
- d) determinar a celebração de contrato adicional prevendo a realização de trabalhos complementares no valor referido em a) e b) e a menos no valor referido em c), da ponderação conjunta dos quais resulta um contrato adicional de noventa e cinco mil, cinco euros e sessenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA; --
- e) autorizar a prorrogação da empreitada em mais sessenta dias. -----

Mais foi deliberado, tendo em conta a informação dos serviços, relacionada com o pedido de ramal à EREDES, aprovar a suspensão de trabalhos constatada por falta de energia com a potência final adequada aos equipamentos em doze meses e seis dias. -----

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= OPERAÇÕES URBANÍSTICAS - EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS NO PERÍODO DE VERÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) *O Regulamento das Operações Urbanísticas do Município de Albufeira prevê a obrigatoriedade de interrupção de algumas obras objecto de licenciamento ou comunicação prévia durante o período de verão;-----*
- b) *Efectivamente, dispõe o número 1 do art.º 26.º. daquele regulamento que as obras de demolição, escavação e contenção periférica, bem como a fase de toscos relativa às*



obras objecto de licenciamento ou comunicação prévia não rejeitada que se integrem, face ao P.D.M., nas zonas urbanas e de expansão urbana da cidade de Albufeira e Olhos de Água, zona de ocupação turística, zona de consolidação turística, zona mista e zona de expansão mista serão obrigatoriamente suspensas durante o período compreendido entre 1 de julho e 30 de Setembro de cada ano civil; -----

c) Prevê o número 2 daquele normativo que "a Câmara Municipal em casos excepcionais e devidamente reconhecidos como tal pode emitir a autorização para a execução dos trabalhos, perante pedido devidamente fundamentado a apresentar pelo interessado; ---

d) A situação económica de inflação que o país atravessa e as repercussões económicas decorrentes; -----

e) A inconstante situação dos preços das matérias primas que têm vindo a aumentar constantemente; -----

f) Se impõe, no quadro das competências desta Edilidade, adoptar todas as medidas possíveis para apoiar empresas, investidores, empregadores e os particulares; -----

g) A interrupção dos referenciados trabalhos durante o período de verão poderá comportar sérios prejuízos para o sector da construção civil e ramos que lhe estão associados; -----

h) A continuidade das obras durante o período de verão, condicionadas em termos de horário de laboração, tem de coexistir e conciliar com o Turismo, especialmente se as obras não tiverem início cedo e também não se estenderem ao longo do dia; -----

Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere, excecionalmente, neste verão de 2023, autorizar a execução das operações urbanísticas, mencionadas no n.º. 1 do art.º. 26.º. do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Albufeira, sem necessidade de apresentação de requerimento pelo interessado; por reconhecer a presente conjuntura como um caso excecional nos termos do n.º. 2 da mesma norma, condicionadas ao horário único das 10hrs às 16hrs, nos dias úteis." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Obviamente congratular-me relativamente à questão desta proposta, tinha feito esta sugestão aqui há 2 ou 3 reuniões atrás relativamente a esta situação, mas a minha dúvida aqui é o seguinte: o horário proposto das 10 horas às 16 horas e temos aqui um construtor civil, a nível dos empresários para trabalhar neste horário é assim um bocado complicado relativamente ao pessoal. Se eu consigo perceber o porquê das 10 horas, o das 16 horas poderia perfeitamente estender-se para as 18 horas, uma vez que o impacto relativamente a, portanto... E eu queria deixar aqui, fazer essa proposta que esta alteração passasse das 10 para as 18

horas. Assim já consegue-se encaixar um horário de trabalho de um trabalhador e queria que ficasse à votação." -----

Senhor presidente: "Foi como ficou o ano passado." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas nessa altura eu falei sobre isto e acho que para os trabalhadores... Não se pode pôr para as dezoito ou para as dezanove?" -----

Senhor presidente: "Se as pessoas tiverem que fazer obras que não interfiram com ruído exterior, como certos acabamentos, isto não se aplica, atenção." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu sei, isto é só para os movimentos de terras e assim, mas há obras que só estão nessa fase, não é? E essas depois iriam encurtar o horário de trabalho. Eu acho que passar das 16 para as 18 horas não era..." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "A lógica é não existirem obras naquele período, ok?" -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas não é no concelho todo." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Sim, eu sei." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "É só em zonas turísticas ou urbanas." -----

Senhor presidente: "E não são todas as obras." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Nós aqui estamos a permitir dentro deste horário. Há um motivo para que seja este horário. Às 18 horas também é o tempo que as pessoas vão para os locais ou saem dos locais." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, mas queria que fosse votada a proposta." -----

Senhor presidente: "No ano passado foi das 10 às 16." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas de qualquer das formas eu queria que fosse a votação esta proposta." -----

Senhor presidente: "Isto não se aplica nem em todo o lado do concelho, nem em todas as obras." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas há obras que vai implicar, por exemplo, se for uma obra que só esteja nesta fase, vai implicar que..." -----

Senhor presidente: "Quem é que vota das 10 às 16? A favor?" -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas qual é a proposta?" -----

Senhor presidente: "É a mesma do ano passado. Manter as mesmas coisas, manter as obras." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas se houver alguma situação pontual, é vista caso a caso?" -----

Senhor presidente: "Exatamente, claro, exatamente como foi o ano passado. É como no ano passado." -----



Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, no ano passado não vinham cá. Depois de aprovarmos isto não veio cá nenhuma situação." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Se houver queixas vem." -----

Senhor presidente: "Se não houve nada, o que é que vinha cá fazer o quê?" -----

Senhor vice-presidente: "No ano passado o que aconteceu é que o Carlos Oliveira estava aqui e queixou-se do hotel em frente." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas não tinha a ver com o horário, tinha a ver com a questão de a grua passar por cima." -----

Senhor presidente: "Tinha a ver com o horário também. E também pela grua." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A grua que passava por cima da piscina." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Isto cada obra é uma obra e cada caso é um caso." -

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu voto a favor da proposta, mas também queria por à consideração o alargamento do horário para as 18 horas, para que fosse votado." -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Eu, se houver alargamento para as 18 horas não vejo mal em haver esse horário." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Então e porque é que não fazemos 17?" -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Eu digo isto mais pelo horário de trabalho dos funcionários." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Dos funcionários, exatamente." -----

Senhor presidente: "Eu penso que isto não tem efeitos práticos nenhuns." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E se for às 18 não é a mesma coisa?" -----

Senhor presidente: "Bom, daqui a bocado não saímos daqui, fica assim e acabou-se." ----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, eu queria que fosse à votação a proposta das 18 horas." -----

Senhor presidente: "Só se pode propor uma alteração não se pode propor uma proposta alternativa." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Há esta proposta e eu quero fazer uma alteração a essa proposta, em vez de ser até às 16 horas, ser às 18 horas." -----

Senhor presidente: "Tenho dúvidas." -----

Senhor vice-presidente: "O senhor vereador pode propor que a câmara aceite a sua proposta e vai à votação." -----

Senhor presidente: "O senhor vereador tem que apresentar proposta e depois tem que propor às pessoas que aceitem a sua proposta." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Então eu depois apresento uma proposta formal para a próxima reunião de câmara. Se preferem assim, fica assim." -----

Senhor presidente: "Aceitam a proposta do senhor vereador para evitar tanta conversa? Passando assim das 16 para as 18 horas?" -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Eu aceito." -----

Senhor vice-presidente: "Eu não aceito." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Eu posso aceitar a proposta." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Para mim é às 17 horas. É uma questão de bom senso e de equilíbrio." -----

Senhor presidente: "Por isso é que eu digo que tanto faz ser às 16 como às 18, não tem efeitos práticos nenhuns." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pergunte aos empreiteiros se não faz diferença. Para os empreiteiros faz diferença, claro que faz." -----

Senhor presidente: "O ano passado já estava assim, não estava esta hora?" -----

Senhor vice-presidente: "Os encarregados começam a trabalhar às dez da manhã?" -----

Senhor vereador Dinis Alves: "A questão é que se começa a trabalhar às sete da manhã. A questão é que muitas vezes há possibilidade de deslocar equipas." -----

Senhor presidente: "Vocês estão a generalizar as obras." -----

Senhor vereador Dinis Alves: "Exatamente isto se calhar é 5% das obras." -----

Senhor presidente: "Vamos lá a ver uma coisa, é que isso não são todas as obras, não é. Por um lado, aquilo que o senhor vereador Desidério disse, que era nalgumas zonas do concelho isto não se aplica. E não se aplica também a obras que estão em determinado estado. Se calhar nem chega a 10%, por isso é que eu digo: isto não tem efeitos práticos praticamente nenhuns. É só para salvaguardar que algumas situações mais gritantes possam ocorrer, mais nada." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Agora imaginemos, com o fluxo de turismo que há, uma obra onde haja, digamos, esse impacto a nível turístico, terminar às 6 horas, que é a altura que as pessoas começam a sair para os restaurantes e para os bares, já tem um impacto negativo, aquilo que não era permitido anteriormente. Isto, na altura que nós decidimos isto, tendo em conta e ponderamos isso. Mais aquilo que o vice-presidente acabou de dizer, foi ali com o Continente, verificadas estas situações que aconteciam. E se no passado não ocorreu problema nenhum, porque é que agora vamos estar a alterar?" -----

Senhor vice-presidente: "Imagina estares num hotel e começam às 8 da manhã a partir pedra?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas ninguém está a falar das oito da manhã, estou a falar das 18 horas, passar das 16 para as 18 horas, que é a mesma coisa." -----



Senhor presidente: "Bom, vamos passar para outro ponto."-----
Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto já foi depois à votação?" -----
Senhor presidente: "Já, já tinha feito a votação." -----
Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, a alteração." -----
Senhor presidente: "Eu voto contra qualquer outra, já votei a favor desta, não posso votar a favor de outra."-----
Senhor vice-presidente: "Posso fazer uma sugestão? Não sei se é possível. Então quando... mantendo esta proposta, quando o requerente assim o entender pode solicitar a extensão até às 18 horas."-----
Senhor vereador Victor Ferraz: "Assim vamos criar mais uma burocracia." -----
Senhor vice-presidente: "Mas qual burocracia?"-----
Senhor vereador Desidério Silva: "99% disso, eles fazem até às 6 horas. Porque se não houver queixa nenhuma, ninguém vai chatear." -----
Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas pelo menos fazem-se as coisas de uma forma legal, em vez de estarem a incumprir."-----
Senhor vereador Desidério Silva: "Isso não vai acontecer nada. Eles às vezes são notificados para parar a obra e não param." -----
Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas é melhor fazer as coisas de uma forma legal."---
Senhor presidente: "Vamos acabar, se não estamos a discutir um assunto que não é assunto nenhum."-----
Senhor vereador Desidério Silva: "Não, eu às 18 não concordo." -----
Senhor presidente: "Isto não tem efeitos práticos nenhuns."-----
Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas tem efeitos práticos para quem está no terreno."-----
Senhor presidente: "Estou para ver qual é o caso." -----
Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, o que estamos a induzir é o incumprimento." ----
Foi apresentada uma proposta alternativa pelo senhor vereador Victor Ferraz no sentido de considerar o horário das dez horas às dezoito horas, tendo sido designada por proposta B, tendo a mesma sido reprovada, por maioria, com 5 votos contra do senhor presidente, senhor vice-presidente, senhora vereadora Cláudia Guedelha e senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva. -----
Em consequência foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor presidente. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a

processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30267 de 01-06-2022 -----

Processo n.º: 22/2022 -----

Requerente: Ercon Construções, Lda -----

Local da Obra: Salgados ou Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de habitação multifamiliar, piscina e muros de vedação ---

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de um de junho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 58519 de 12-11-2021 -----

Processo n.º: 113IP/2021 -----

Requerente: Elsa Gudrun Liebing Lohr -----

Local da Obra: Foros de Vale de Carro de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de construção em dois prédios rústicos -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de maio de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se



prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41340 de 29-09-2020; 12525 de 08-03-2022; 22995PE de 29-04-2022; 22995 de 29-04-2022; 2657 de 16-01-2023; 28879II de 15-05-2023 e 28879 de 15-05-2023 -----

Processo n.º: **733/1985**-----

Requerente: *Carlos Ferreira dos Santos e Dina Maria Fernandes de Oliveira Santos*-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Demolição de existente e construção de edificação unifamiliar com piscina, muros e portões de entrada -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de trinta de maio de dois mil e vinte e três e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de maio de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12923 de 10-03-2021; 40834 de 28-07-2022; 53046 de 10-10-2022; 56469 de 25-10-2022 e 29096 de 16-05-2023-----

Processo n.º: **23/2021** -----

Requerente: *Argumento Aprumado, Lda* -----

Local da Obra: Rua de São José, Lote n.º 3, Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar com muro e piscina-----

Apreciação do Licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de trinta de maio de dois mil e vinte e três e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21348 de 26-04-2021; 46911 de 06-09-2022; 3524 de 20-

01-2023 e 24415 de 27-04-2023 -----

Processo n.º: **262/1986**-----

Requerente: *Ana Isabel Serrão Rafael Duarte* -----

Local da Obra: *Rua Columbano Bordalo Pinheiro, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água*-----

Assunto: *Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de piscina - Legalização* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e três de maio de dois mil e vinte e três. ---

♦ **Requerimento (s) n.º (s): 33 de 03-01-2022**-----

Processo n.º: **1IP/2022** -----

Requerente: *José Manuel Vieira Caldeirinha Mendes e Outro* -----

Local da Obra: *Barrancos, freguesia da Guia* -----

Assunto: *Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de moradia existente e reconstituição da propriedade horizontal - Legalização* -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de dois de junho de dois mil e vinte e três. -----

Mais deverá ser dado conhecimento aos proprietários e demais titulares, nos termos do número quatro do artigo décimo quarto do - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

♦ **Requerimento (s) n.º (s): 64749 de 20-12-2021; 23143II de 02-05-2022 e 23143 de 02-05-2022** -----

Processo n.º: **104CP/2021** -----

Requerente: *Fernando José da Silva Aderneira e Cláudia Sousa Correia Aderneira*-----

Local da Obra: *Rua do Golfe, Lote C30, Quinta dos Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água*-----

Assunto: *Comunicação Prévia - Construção de piscina*-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de maio de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

♦ **Requerimento (s) n.º (s): 66128 de 30-12-2021** -----

Processo n.º: **99/2021** -----

Requerente: *Maria de Lurdes Teixeira Trino e Dominique Nicolas Rota*-----



Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Construção de edifício multifamiliar com marcos de entrada, piscina
e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de junho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54687II de 17-10-2022 e 54687 de 17-10-2022 -----

Processo n.º: 36OU/2022 -----

Requerente: NOS Technology - Conceção, Construção e Gestão de Redes de Comunicações, S.A. -----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, n.º 20 (Restaurante Atrium), freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de uma infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações e respetivos acessórios -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de maio de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de

atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8610 de 12-02-2021; 59021 de 08-11-2022; 19604 de 03-04-2023; 22454 de 18-04-2023 e 30796 de 23-05-2023

Processo n.º: **654/1982**

Requerente: John Frederick Foat e Jacqueline Anne Foat

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia

Assunto: Licença - Construção de piscina, pavimentos e muros - Legalização

Apreciação do projeto de arquitetura

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de cinco de junho de dois mil e vinte e três.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21906 de 27-04-2021; 44906 de 22-08-2022 e 27180 de 09-05-2023

Processo n.º: **46/1986**

Requerente: Manuel Mendonça de Gois Pinto

Local da Obra: Urbanização dos Cortezões, Lotes B5 e B6, freguesia de Ferreiras

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e casa de máquinas - Legalização

Apreciação do projeto de arquitetura

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de um de junho de dois mil e vinte e três.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 64995 de 21-12-2021

Processo n.º: **91/2021**

Requerente: Victor Manuel Sales Rocha

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 5, freguesia da Guia

Assunto: Licença - Construção de habitação unifamiliar e piscina

Apreciação do projeto de arquitetura

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e três de maio de dois mil e vinte e três

♦ Requerimento (s) n.º (s): 62720 de 07-12-2021

Processo n.º: **93/2021**

Requerente: Soventra, Lda



Local da Obra: Vale Serves, Lote n.º 7, freguesia de Ferreiras -----
Assunto: Licença - Construção de habitação multifamiliar, piscina, casa de máquinas e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de junho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26030 de 30-06-2020; 37244 de 13-07-2021; 48768 de 20-09-2021; 50315 de 27-09-2021; 51322 de 30-09-2022; 7095 de 08-02-2023 e 11384 de 27-02-2023-----

Processo n.º: **585/2006**-----

Requerente: *Cristóvão dos Reis Ferreira* -----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos do parecer técnico de seis de junho de dois mil e vinte e três.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46208 de 28-10-2020; 46229 de 02-09-2021; 59266DI de 17-11-2021; 59266 de 17-11-2021; 33101 de 17-06-2022; 42022 de 03-08-2022 e 31012 de 23-05-2023-----

Processo n.º: **71/2020** -----

Requerente: *Gabriela Correia*-----

Local da Obra: Urbanização Felizalgarve, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de sete de junho de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31178IT de 27-07-2020; 31178 de 27-07-2020; 26976 de 24-05-2021; 41962IT de 09-08-2021; 41962 de 09-08-2021; 63443 de 13-12-2021; 24365DPUAI de 05-05-2022; 24336 de 05-05-2022; 56575 de 26-10-2022 e 31717 de 26-05-2023 -----

Processo n.º: 524/2002 -----

Requerente: Stuart Eugénio Balbino -----

Local da Obra: Beco da Ilha de São Tomé, Lote D22, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar e piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de sete de junho de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA72648 de 07-11-2022 -----

Processo n.º: 09/2022/58483 -----

Requerente: Ricardo Neves e Isabel Maria V.S. de Almeida das Neves -----

Local da Obra: Urbanização Vila das Palmeiras, Avenida 12 de Julho, Fração J, Lote n.º B5, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quatro, barra, dois mil e vinte e três e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA59380 de 27-08-2018 -----

Processo n.º: 09/2018/1892 -----

Requerente: Jorge Manuel Neto da Cruz -----

Local da Obra: Rua do Sul, n.º 1, freguesia de Paderne -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número cinco, barra, dois mil e vinte e três e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 4536PU de 30-01-2018; 4536 de 30-01-2018; 22579 de 09-05-2018; 555 de 29-04-2022; SGDCMA4727 de 20-01-2023 e 9946 de 22-02-2023 -----

Processo n.º: **Lot.º 216/1974** -----

Requerente: Rosa Maria Ferreira Guedes Antunes da Cunha -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Receção definitiva - Obras de Urbanização e cancelamento de caução/garantia bancária do loteamento-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4536PU de 30-01-2018; 4536 de 30-01-2018; 22579 de 09-05-2018 e 555 de 29-04-2022 -----

Processo n.º: **Lot.º 216/1974** -----

Requerente: Rosa Maria Ferreira Guedes Antunes da Cunha -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Receção definitiva - Obras de Urbanização e cancelamento de caução/garantia bancária do loteamento-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56050 de 29-10-2021-----

Processo n.º: **45/1989** -----

Requerente: Otília da Conceição Silva Carrasquinho -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação, piscina e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24940 de 08-04-2023 -----

Processo n.º: **27CP/2023** -----

Requerente: Anna Shpakova -----

Local da Obra: Cerro de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação (alterações no decorrer da obra) -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e três de maio de dois mil e vinte e três, mandar

notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5150 de 28-01-2022 -----

Processo n.º: 327/1987-----

Requerente: Fernando José Henrique Esteves -----

Local da Obra: Rua Diogo Ortiz de Vilhegas, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar, muros de vedação e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54372II de 20-10-2021 e 54372 de 20-10-2021 -----

Processo n.º: 48CP/2021 -----

Requerente: Stephen Williams -----

Local da Obra: Rua Duarte Pacheco Pereira, Quinta da Bolota, Lote n.º 38, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta de maio de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o



interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31895 de 06-07-2017; 42338 de 20-09-2017 e 7163 de 16-02-2017 -----

Processo n.º: **44/2017** -----

Requerente: *Fernando Manuel de Mileu Gomes Pernes* -----

Local da Obra: *Cerro Grande, freguesia de Paderne* -----

Assunto: *Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de junho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26456 de 02-07-2020; 64209II de 16-12-2021 e 34209 de 16-12-2021 -----

Processo n.º: **512/2002** -----

Requerente: *Viktor Gretskeyy* -----

Local da Obra: *Vale da Ursa, freguesia da Guia* -----

Assunto: *Licença - Alteração e ampliação de edificação existente e muros de vedação -*

Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de junho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais foi deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de junho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido e com o qual esta Câmara concorda, é intenção desta edilidade declarar a caducidade do procedimento de licenciamento referente ao requerimento cinco mil e quarenta e sete de doze de fevereiro de dois mil e catorze relativo ao mesmo local, com fundamento no disposto no número seis do artigo vigésimo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55048 de 18-10-2022 e 31256 de 24-05-2023 -----

Processo n.º: Lot.º 513/2011 -----

Requerente: Actividades Agrícolas e Turísticas da Várzea da Orada, S.A. -----

Local da Obra: Várzea da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de treze de junho de dois mil e vinte e três e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de catorze de junho de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57314 de 08-11-2021 e 20815 de 11-04-2023 -----



Processo n.º: **87/2021** -----

Requerente: *Hildebrando de Oliveira Boturão* -----

Local da Obra: Quinta da Orada, Lote n.º 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação ---

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de junho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25223II de 13-05-2021; 25223DFV de 13-05-2021; 25223 de 13-05-2021; 51667II de 03-10-2022; 51667D de 03-10-2022 e 51667 de 03-10-2022 -----

Processo n.º: **128/2005**-----

Requerente: *Henrique Neves Pontes Silva* -----

Local da Obra: Avenida da Liberdade, n.º 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Licença - Demolição do existente e Construção de um edifício de habitação e comércio-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de um de junho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20678 de 21-04-2021; 1262 de 09-01-2023; 32241 de 29-05-2023 e 32128 de 29-05-2023-----

Processo n.º: **40/2021** -----

Requerente: *Valter Filipe da Conceição Agapito*-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação e construção de piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de maio de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4922II de 27-01-2022 e 4922 de 27-01-2022 -----

Processo n.º: 2CP/2022-----

Requerente: Jonathan Gordon Buckle -----

Local da Obra: Pinhal do Concelho, Lote M50, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de cinco de junho de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19926 de 13-04-2022 -----

Processo n.º: 17/2022 -----

Requerente: José Carlos Duarte Olaio -----

Local da Obra: Vale da Azinheira, Lote A23, freguesia de Albufeira e Olhos de Água----

Assunto: Licença - Construção de habitação unifamiliar e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de junho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o



indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45321 de 24-08-2022 e 6454 de 06-02-2023 -----

Processo n.º: **61IP/2022** -----

Requerente: *Albino de Jesus Gonçalves e Outros* -----

Local da Obra: Rua da Oficina, Vale de Parra (CRPA n.º 4340), freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação multifamiliar, piscina e muros -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de treze de junho de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46391II de 29-10-2020; 46391DFV de 29-10-2020; 46391 de 29-10-2020; 39153II de 19-07-2022; 39153DFV de 19-07-2022 e 39153 de 19-07-2022 -----

Processo n.º: **1216/1974** -----

Requerente: *Algarchapa - Unipessoal, Lda* -----

Local da Obra: Avenida 12 de Julho, Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Demolição, alteração e ampliação de edificação plurifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de junho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5996PE de 03-02-2022 e 5996 de 03-02-2022 -----

Processo n.º: **3OU/2022** -----

Requerente: *Rota Limite - Comércio e Reparação Automóvel, Lda* -----

Local da Obra: Assumadas da Guia, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo -----

liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de um de junho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 64489 de 17-12-2021 -----

Processo n.º: 89/2021 -----

Requerente: Pedras Amarelas - Investimentos, Lda -----

Local da Obra: Rua Luís de Camões, n.º 5, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação multifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de junho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3980DREOP de 20-01-2022 -----

Processo n.º: 184/2002 -----

Requerente: Ruben Cristiano Abreu Nascimento -----

Local da Obra: Vale de Pedras, Lote n.º 95, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos do parecer técnico de catorze de junho de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2527 de 14-01-2022 -----

Processo n.º: 10U/2022 -----

Requerente: Gascan, S.A. -----

Local da Obra: Rua Rosa dos Ventos, Hotel Praia do Salgado, freguesia da Guia -----



Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de junho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28042 de 11-05-2023 -----

Processo n.º: 06/2023/28042 -----

Requerente: Manuel Gomes Bernardo -----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de nove de junho de dois mil e vinte e três e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de doze de junho de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25787 de 03-05-2023 -----

Processo n.º: 06/2023/25787 -----

Requerente: Marco Baggioli, representado pelo Dr. Ricardo Pica -----

Local da Obra: Guiné, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de sete de junho de dois mil e vinte e três e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de doze de junho de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): E-CMA35707 de 13-06-2023; E-CMA36114 de 14-06-2023 e E-CMA36245 de 15-06-2023 -----

Processo n.º: 2EA/2023 -----

SGDCMA/2023/43328; SGDCMA/2023/43859 e SGDCMA/2023/43939 -----

Requerente: Hanna Vlasjuk Dinis -----

Local da Obra: Tomilhal, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Despacho do Sr. Presidente datado de 15/06/2023 para ratificação sobre o pedido de Licença - Instalação e Funcionamento de Recinto Itinerante - Circo Bravo ----
Foi, por unanimidade, deliberado ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de quinze de junho de dois mil e vinte e três e, assim, considerar-se deferido o pedido de licença para instalação de recinto itinerante, conforme requerido, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de junho de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 59304 de 17-11-2021 e 10927 de 28-02-2022 -----

Processo n.º: 240/1997-----

Requerente: Palavras Colossais, S.A. -----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de junho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21331 de 27-05-2020; 31229 de 14-06-2021; 9694 de 22-02-2022; 30796 de 03-06-2022; 37161 de 08-07-2022; 15534 de 16-03-2023; 30292 de 19-05-2023 e 30261 de 19-05-2023 -----

Processo n.º: 304/2007-----

Requerente: Joaquim José Rodrigues Piçarra-----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Demolição de edificação existente e construção de conjunto habitacional, piscinas e muros de vedação -----



Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de junho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28877 de 01-06-2021-----
Processo n.º: 9T/2002 -----

Requerente: Golden Summer Ville II, S.A.-----

Local da Obra: Bem Parece, Lote n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação do estabelecimento de apartamentos turísticos com a designação "Apartamentos Turísticos Colina Bela Vista" -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de junho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

